

TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS DO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO

INDICADORES MACROECONÔMICOS E DESENVOLVIMENTOS RECENTES

João Pedro Nascimento



Advogado em Quarentena. Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) entre Julho de 2022 e Julho de 2025.

Doutor e Mestre em Direito Comercial pela USP. Pós-Graduado em Direito Empresarial pela FGV Direito Rio. Graduado em Direito pela PUC-Rio.

Professor Titular da FGV Direito Rio desde 2010, nos cursos de Graduação e Mestrado Profissional.

Foi membro do Board da International Organization of Securities Commissions (IOSCO), do Bureau de Governança Corporativa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Steering Committee do Financial Stability Board (FSB).

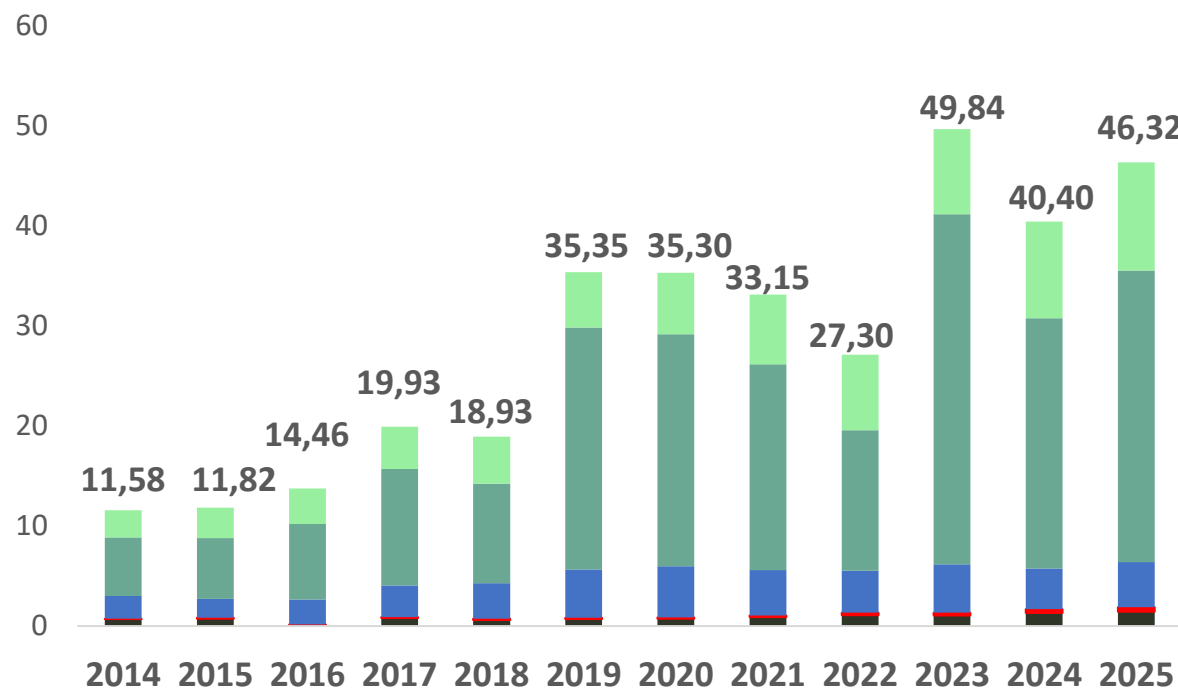
Todos os dados e informações utilizados nesta apresentação são públicos e estão disponíveis em repositórios oficiais.

Nenhuma informação privada e/ou privilegiada foi incluída.



MERCADO REGULADO PELA CVM

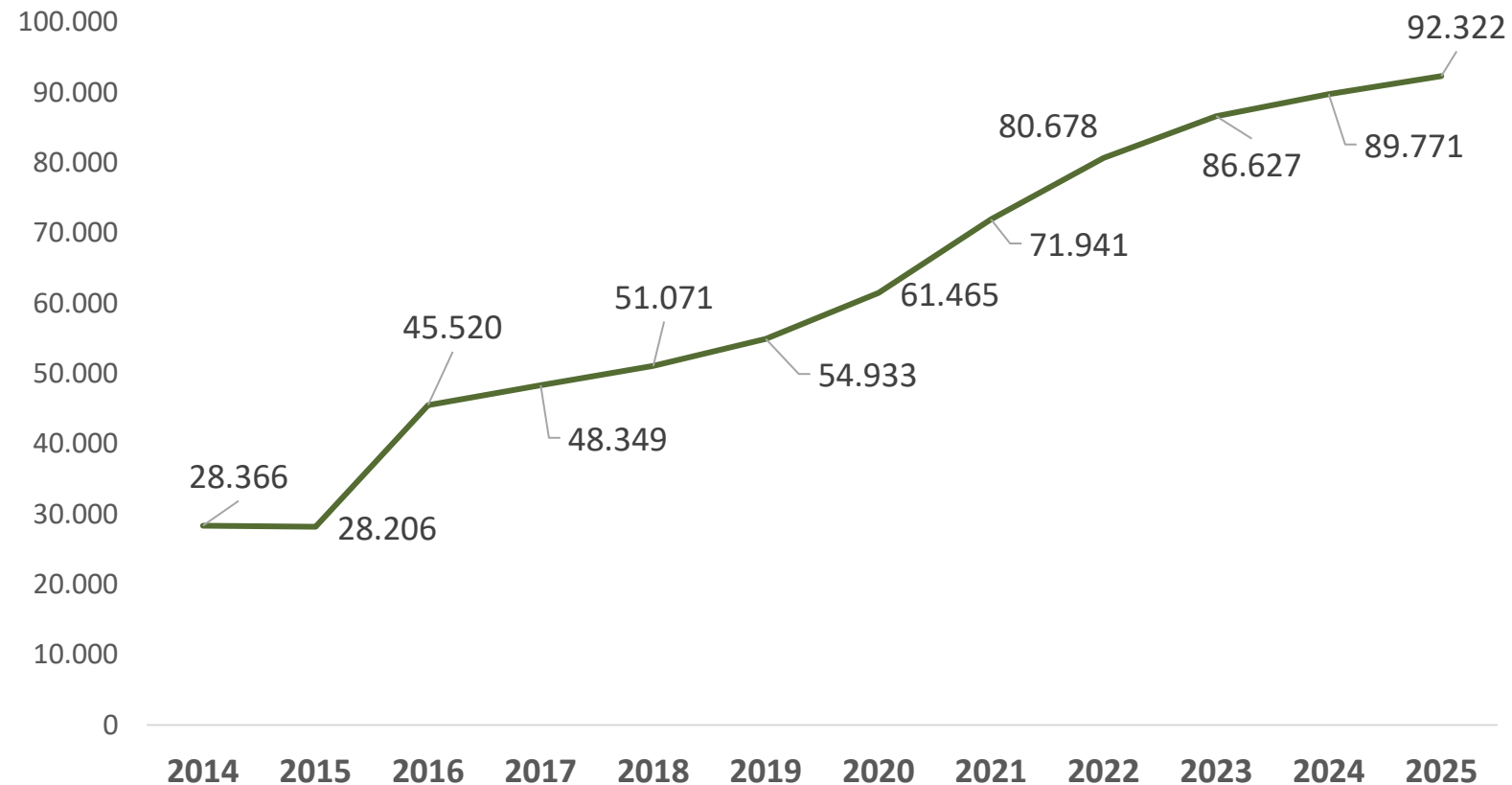
Evolução do Mercado Regulado (R\$ trilhões)



Debêntures + NP
 CRI + CRA
 Ações
 Derivativos

* Consiste em estimativas e não inclui todos os valores mobiliários sob jurisdição da CVM

Evolução da Quantidade de Agentes Regulados

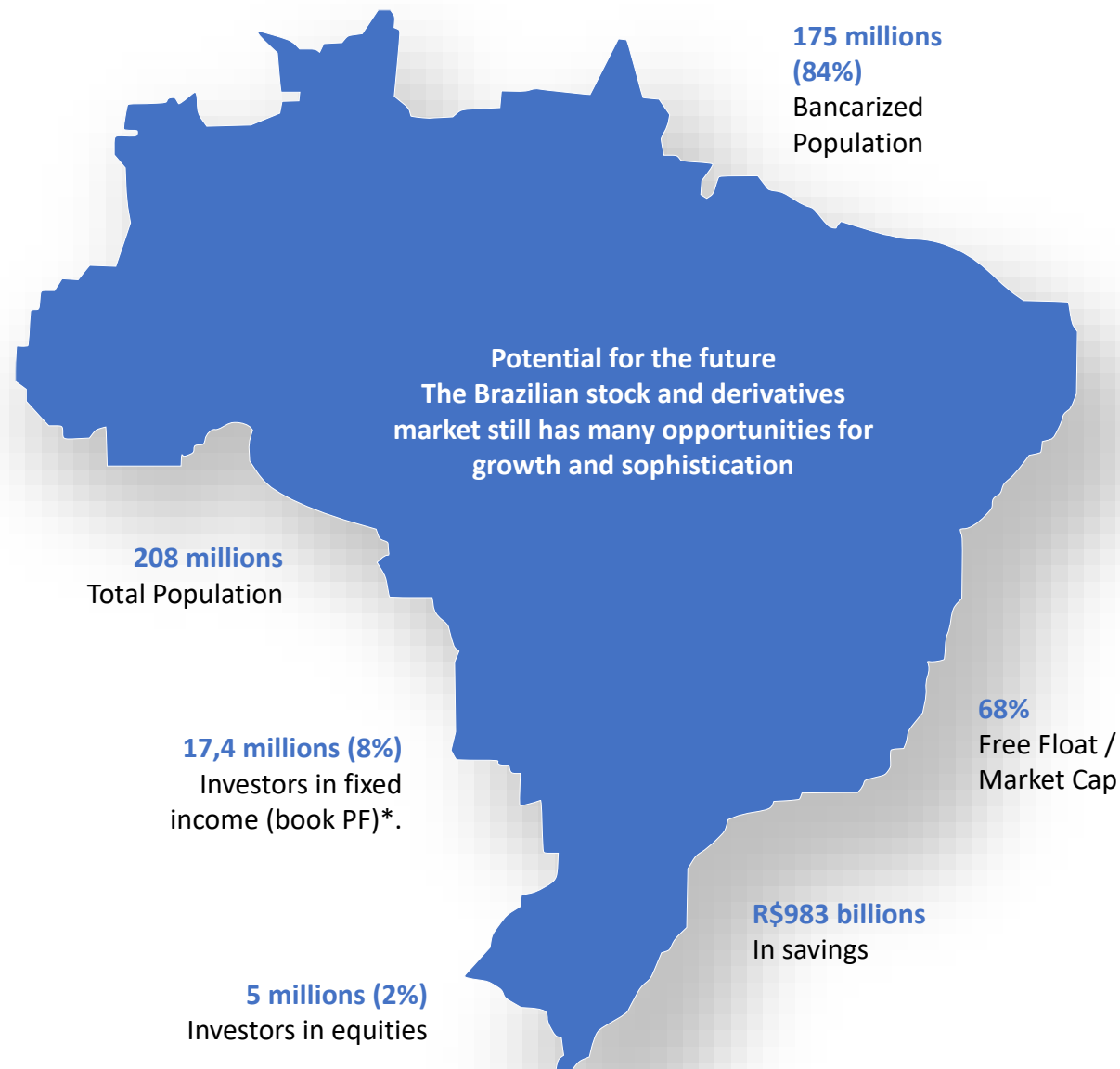


Market Potential

Low participation of the population shows potential for growth



Total Population <i>(millions)</i>	67	332	1.412	1.408	208
No. Of Investors ¹ equities <i>(millions)</i>	27	158	220	160	5
Population in Stock Market (%)	40%	48%	16%	11%	2%
Bancarized Population (%)	100%	95%	89%	83%	84%



Fontes: WFE, World Bank, Banco Central, B3, IBGE, Global Findex, World Wide Web. ¹Números aproximados, exceto para o Brasil.

*Book de pessoa física:

Evolução da Quantidade de Agentes Regulados

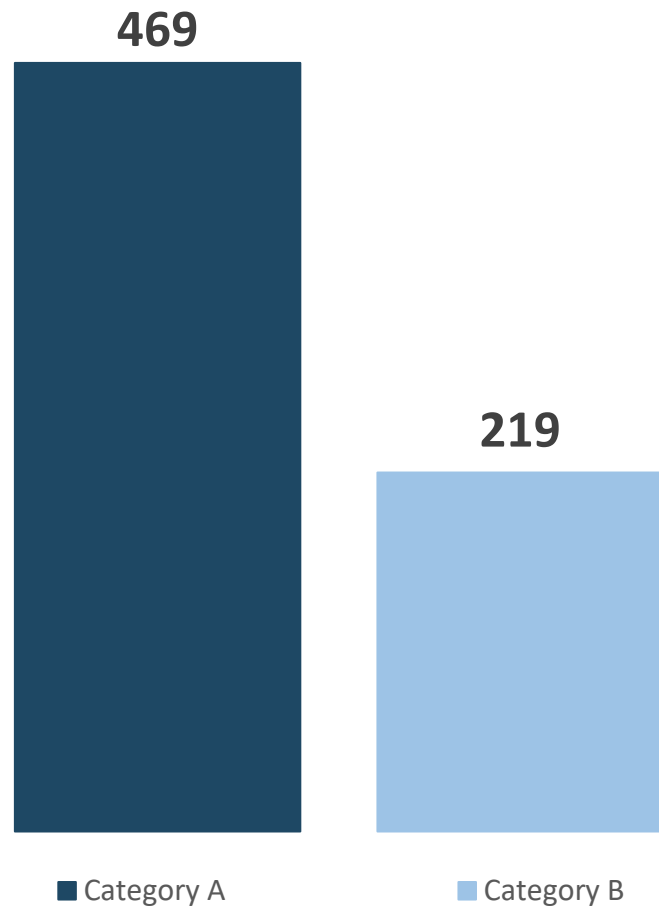
Em 2025, esses 92.322 dividem-se em:

- ✓ **688** Companhias Abertas com registro ativo
- ✓ **32.486** Fundos de Investimento
- ✓ **28.753** Assessores de Investimento
- ✓ **262** Intermediários
- ✓ **4.958** Administradores de Carteiras
- ✓ **89** Securitizadoras
- ✓ Dentre outros...



COMPANHIAS ABERTAS

Companhias Abertas



De um lado, temos:

- ✓ 688 companhias abertas* com registro ativo,
 - ✓ 469 registradas na Categoria A; e
 - ✓ 219 registradas na Categoria B.

De outro lado, temos:

- ✓ 553 companhias abertas efetivamente listadas na B3,
 - ✓ 415 são Categoria A; e
 - ✓ 137 são Categoria B.

Companhias Abertas

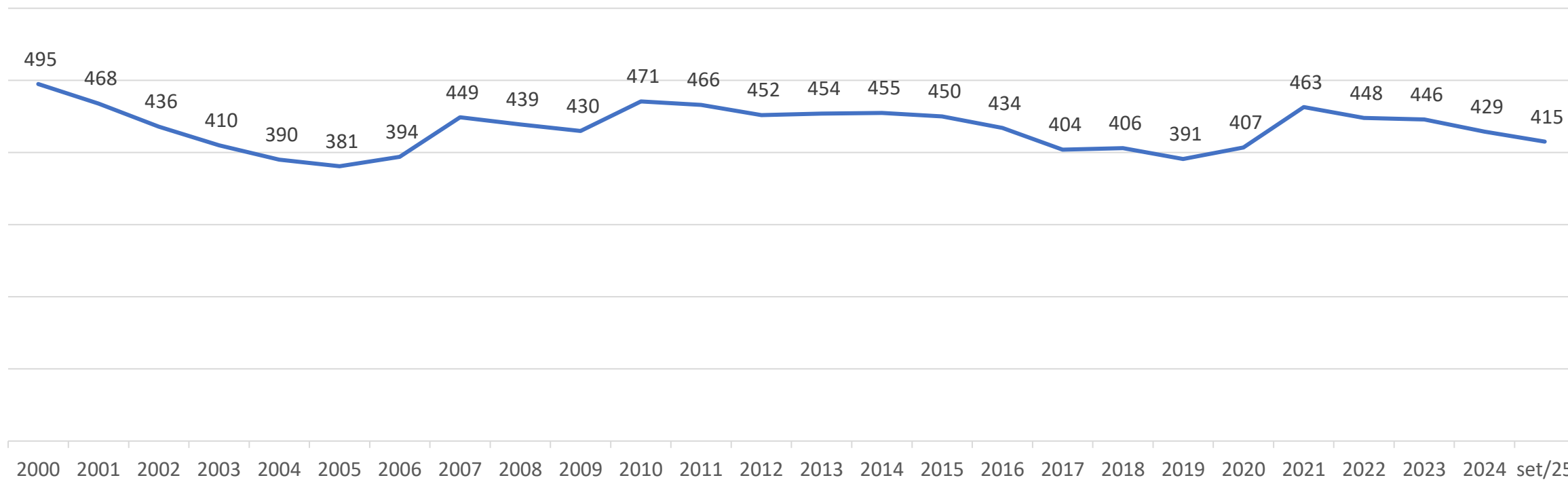
No ano de 2025, até o momento, houve ou estão em andamento 14 saídas de companhias abertas da B3.

Dentre este total de 14 saídas de companhias abertas da B3:

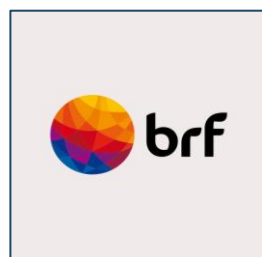
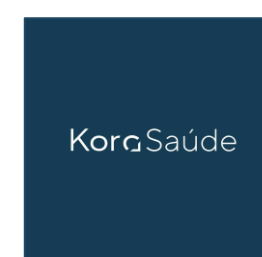
8 foram decorrentes de procedimentos de fechamento de capital (i.e., OPAs de Cancelamento de Registro); e

5 foram decorrentes de reorganizações societárias e/ou operações de M&A que levaram a extinção de tais companhias abertas.

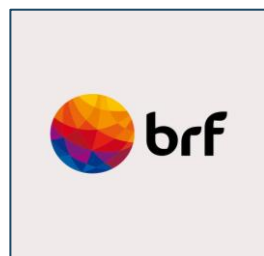
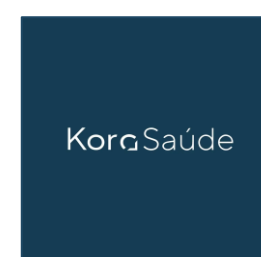
Companhias Abertas Listadas com Ações Listadas na B3



Saídas da Bolsa em 2025



Saídas da Bolsa em 2025

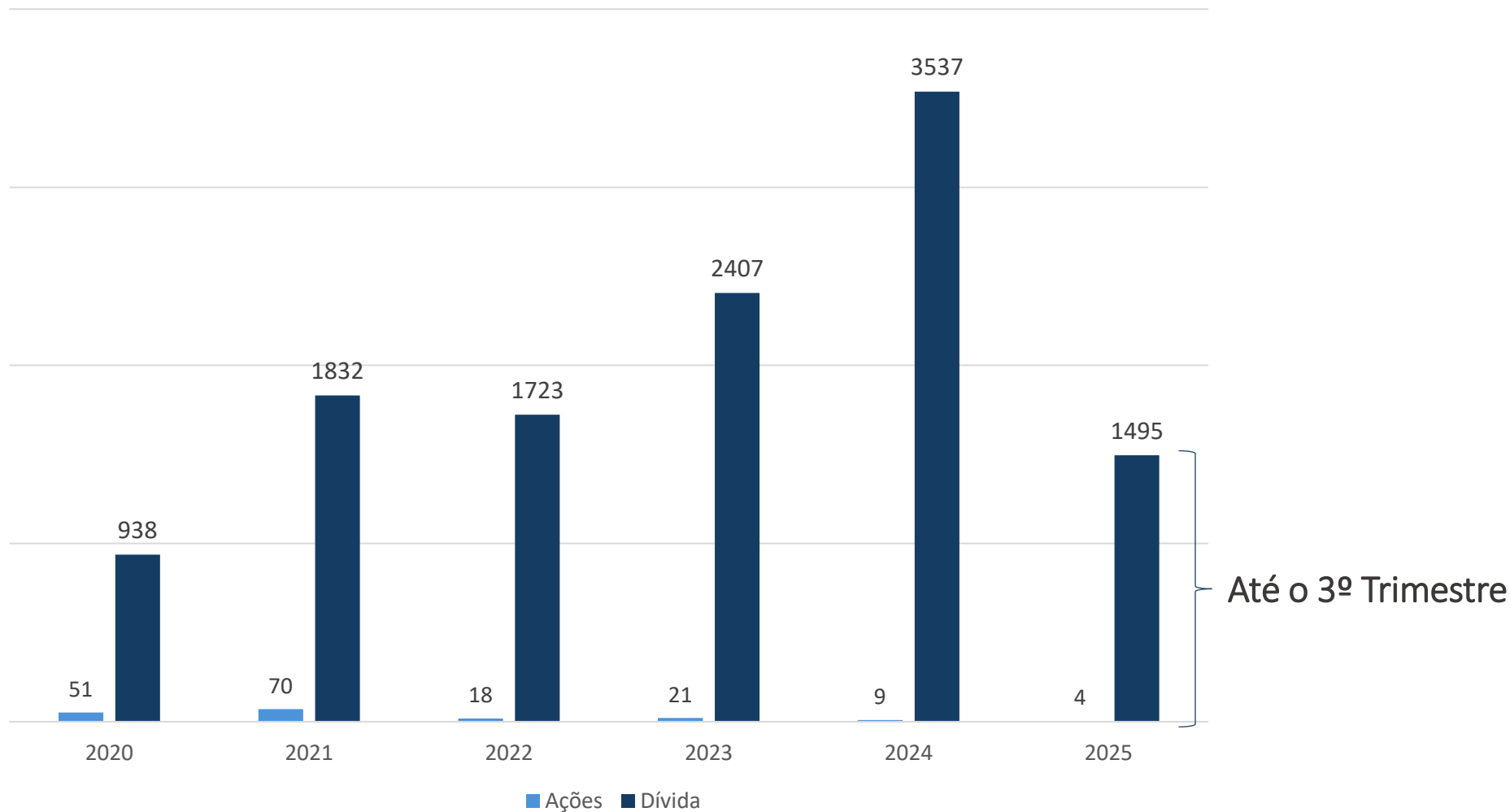


SAÍDAS EFETIVADAS

Saídas da Bolsa em 2025

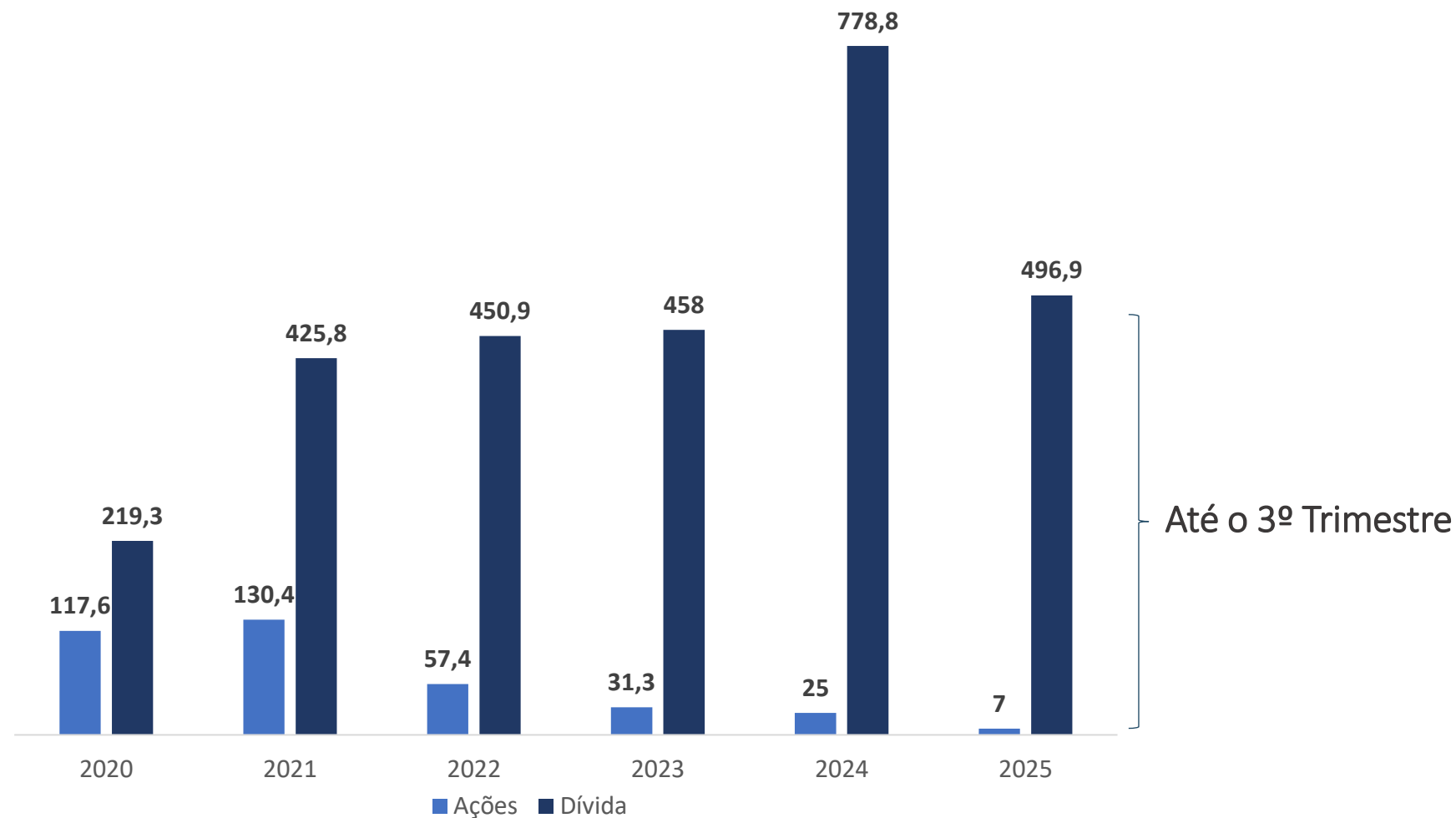


Ofertas Públicas de Emissores Registrados (quantidade)



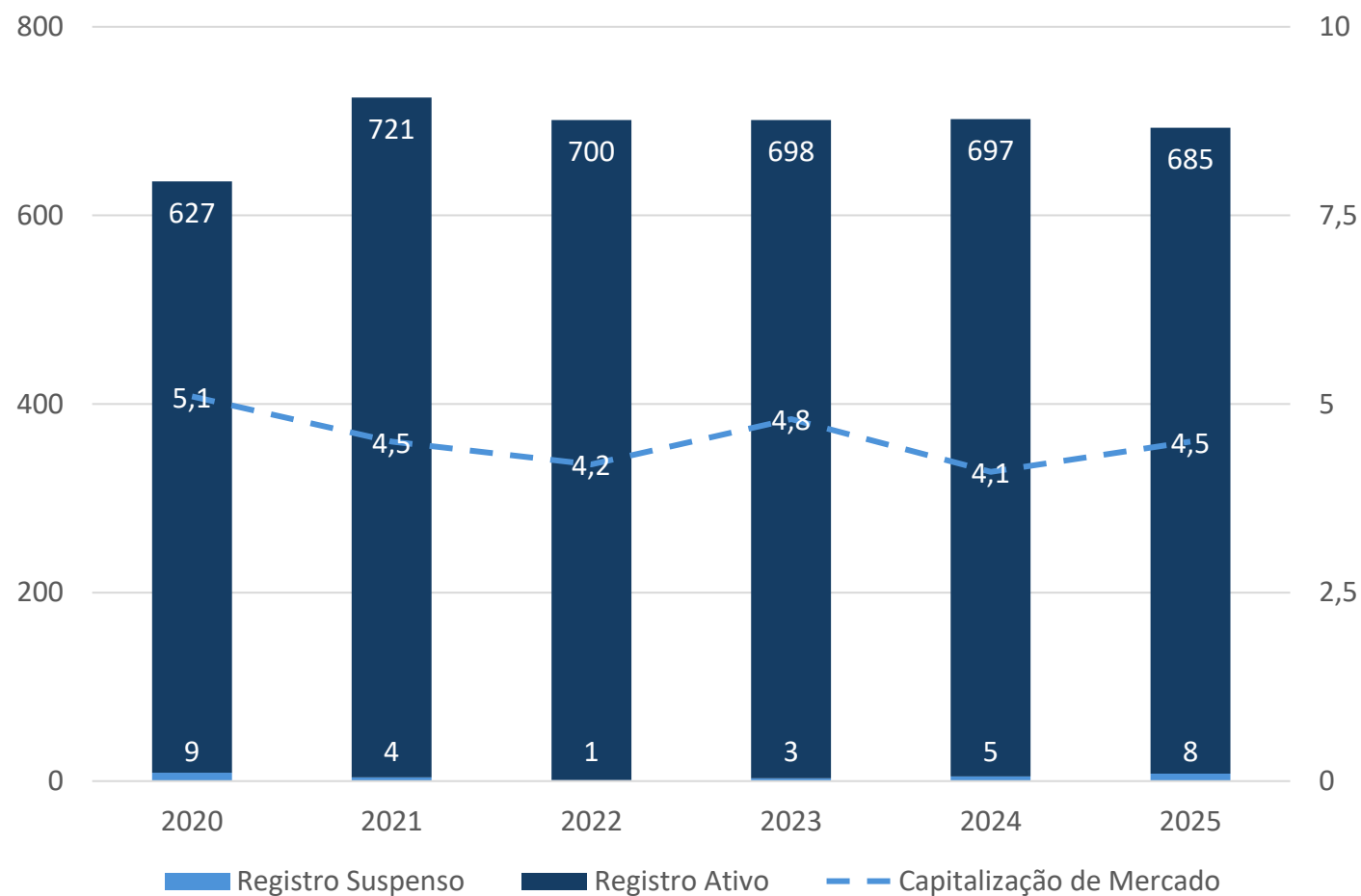
* Dívida = Debêntures + NP + CRI + CRA + FIDC

Ofertas Públicas de Emissores Registrados (R\$ bilhões)



* Dívida = Debêntures + NP + CRI + CRA + FIDC

Companhias Abertas Registradas e Capitalização de Mercado (R\$ trilhões)



IPOs pelo mundo

IPO activity by number

Region/country	Q1-Q3 2025 Number of IPOs	Q1-Q3 2024 Number of IPOs	Change YOY%
United States	180	121	49%
Canada	8	14	-43%
Brazil	0	0	NA
Mexico	1	0	100%
Jamaica	1	2	-50%
Chile	0	0	NA
Trinidad and Tobago	0	1	-100%
Latin America	2	3	-33%

IPOs pelo mundo

IPO activity by proceeds (US\$b)

Region/country	Q1-Q3 2025 Proceeds (US\$b)	Q1-Q3 2024 Proceeds (US\$b)	Change YOY%
United States	33.0	27.3	21%
Canada	0.5	0.0*	>1,000%
Brazil	0.0	0.0	NA
Mexico	0.4	0.0	100%
Jamaica	0.0*	0.0*	-45%
Chile	0.0	0.0	NA
Trinidad and Tobago	0.0	0.0*	-100%
Latin America	0.4	0.0*	>1,000%

*Less than US\$50m in proceeds.

Mercado de Acesso



SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA PMEs?

- Hiato entre crowdfunding e mercado tradicional
- Custos de abertura de capital no mercado tradicional = 4,9%, em média, do valor distribuído*:
 - Registro do emissor e registro de cada oferta perante a CVM
 - Regulação padrão do Mercado de Capitais, inclusive no que se refere às obrigações periódicas e eventuais

*Fonte: Deloitte, B3 (2020)

Mercado de Acesso

- Ao redor do mundo, reguladores estão redesenhando o arcabouço do mercado de capitais para atrair **Pequenas e Médias Empresas (PMEs)**.
- Mercados de Capitais oferecem vantagens únicas para companhias em mercado de acesso, incluindo descoberta de preços superior, maior liquidez, maior comparabilidade das demonstrações financeiras e acesso direto ao capital institucional. E, no entanto, para muitas empresas menores, essa participação continua cara e complexa.
- As PMEs não são apenas a forma predominante de empresa a nível mundial, mas também a principal fonte de emprego na maioria dos países, como recentemente salientado pela OCDE.

Mercado de Acesso

- O FÁCIL foi projetado para **reduzir** efetivamente as **barreiras de entrada** e **ampliar o acesso ao mercado de capitais para as PMEs**.
- A proposta se baseia em esforços anteriores, como o lançamento da B3 em 2005 do "Bovespa Mais", um segmento de listagem destinado a apoiar a transição de empresas menores para os mercados públicos.
- Embora o Bovespa Mais tenha permitido que as empresas fossem listadas com taxas reduzidas e um cronograma de IPO de sete anos, sua adoção limitada destacou a necessidade de maior flexibilidade regulatória e incentivos direcionados.
- Com o FÁCIL, a CVM está buscando uma abordagem regulatória pioneira e simplificada visando atender às necessidades específicas do que define como Companhia de Menor Porte (CMP).
- A proposta oferece um regime regulatório que combina redução de custos, alívio regulatório e supervisão proporcional, sem comprometer a proteção do investidor.

Contextos e Objetivos



Tornar o mercado de capitais mais competitivo na captação de recursos para companhias de menor porte



Continuidade da agenda de redução de custos de observância regulatória



Conexão com projeto normativo voltado a flexibilizar exigências para mercados organizados (“135 light”) e depositários centrais

Regime FÁCIL

Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens

- Regime de descontos regulatórios para companhias com faturamento abaixo de R\$500M
 - Dispensas de obrigações decorrentes da regulamentação da CVM
 - Dispensas de obrigações decorrentes da Lei 6.404, quando autorizadas pela própria Lei
- Maior parte das dispensas é voltada a emissores registrados, mas parte se aplica a não registrados
- Dispensas envolvem 2 principais eixos
 - Emissor: em especial, obtenção e manutenção do registro
 - Ofertas: emissores podem optar por 4 modalidades

Regime FÁCIL

Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens

"Simplificar para incluir. Modernizar para crescer. O regime FÁCIL expressa nosso compromisso com a redução de custos regulatórios, segurança jurídica e responsabilidade normativa. Direcionado a Companhias de Menor Porte (CMP), com faturamento bruto anual inferior a R\$ 500 milhões, o regime oferece dispensas regulatórias proporcionais, ampliando o acesso de Pequenas e Médias Empresas (PMEs) ao Mercado de Capitais."



Inovações

- **Registro de emissor ocorre automaticamente** após a listagem na entidade administradora de mercado organizado
- **Formulário único** substituindo o formulário de referência, prospecto e lâmina
- **Divulgação semestral** de informações contábeis
- Assembleia com **dispensa das regras de votação a distância**
- **Oferta direta** de distribuição de até R\$ 300 milhões com dispensa de registro na CVM e coordenador líder
- Oferta pública de renda fixa de até R\$ 300 milhões para investidores profissionais com **dispensa de coordenador líder e de auditoria de demonstrações financeiras**
- **Cancelamento de registro de OPA** com quórum de sucesso equivalente a 50% das ações em circulação

Possíveis Participantes

As demonstrações financeiras recebidas pela CVM em 2023 mostram que há, ao menos, **206** potenciais candidatos ao FÁCIL no atual ambiente regulatório.

Não obstante, esperamos atrair também novos emissores, atentos à redução de custos de observância e interessados nas condições mais facilitadas de acesso ao Mercado de Capitais.

O "Fácil" e os Novos Caminhos



Harvard Law School Forum on Corporate Governance

HOME ABOUT ARCHIVE CATEGORIES HIRING BLOGROLL

GO

FÁCIL: Opening New Paths for the Capital Market in Brazil

Posted by João Pedro Nascimento, Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), on Wednesday, April 23, 2025

Comment
Print
E-Mail
Post

Tags: Brazil, Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), Capital markets, FÁCIL
More from: João Pedro Nascimento, Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM)

Editor's Note: João Pedro Nascimento is the Chairman at the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM).

All around the world, regulators are redesigning capital market frameworks to attract small and medium enterprises (SMEs), recognizing that public markets offer unique advantages for growth-stage companies, including superior price discovery, enhanced liquidity, greater financial statement comparability, and direct access to institutional capital. And yet, for many smaller businesses, this participation remains costly and complex.

While alternative solutions such as crowdfunding are increasingly used, regulators must remain attentive to the access gaps that prevent smaller companies from entering the capital market. SMEs are not only the predominant form of enterprise globally, but also the primary source of employment in most countries, as recently pointed out by the OECD (Organization for Economic Cooperation and

Supported By:



Subscribe or Follow







Program on Corporate Governance Advisory Board

William Ackman	Joseph Hall
Peter Atkins	Jason M. Halper
David Bell	Paul Hilal
Kerry E. Berchem	Carl Icahn
Richard Brand	William P. Mills
Daniel Burch	David Millstone
Paul Choi	Theodore Mirvis






Disponível em:










FUNDOS DE INVESTIMENTO

Dimensão da Indústria de Fundos (Dez/22 - Dez/23)

		Dez/22	Dez/23	Varição no período
Patrimônio Líquido		7,5 tri	8,3 tri	11,5 %
Captação Líquida Acumulada ⁽²⁾		-129,0 bi	-127,9 bi	N/A
N° de Contas ⁽¹⁾		34.505.223	37.402.133	8,4 %
N° de Fundos		28.941	30.624	5,8 %
Gestores ⁽¹⁾		910	991	8,9 %






Fonte: Conferência de Fundos de Investimento, ANBIMA

Dimensão da Indústria de Fundos (Dez/23 - Dez/24)

		Dez/23	Dez/24	Comparação no período
Patrimônio Líquido		8,4 tri	9,2 tri	10,1 %
Captação Líquida Acumulada ⁽¹⁾		-106,2 bi	60,7 bi	165 bi
Nº de Contas		37.576.274	41.536.343	10,5 %
Nº de Fundos		30.932	31.761	2,7 %
Gestores		993	1.037	4,4 %

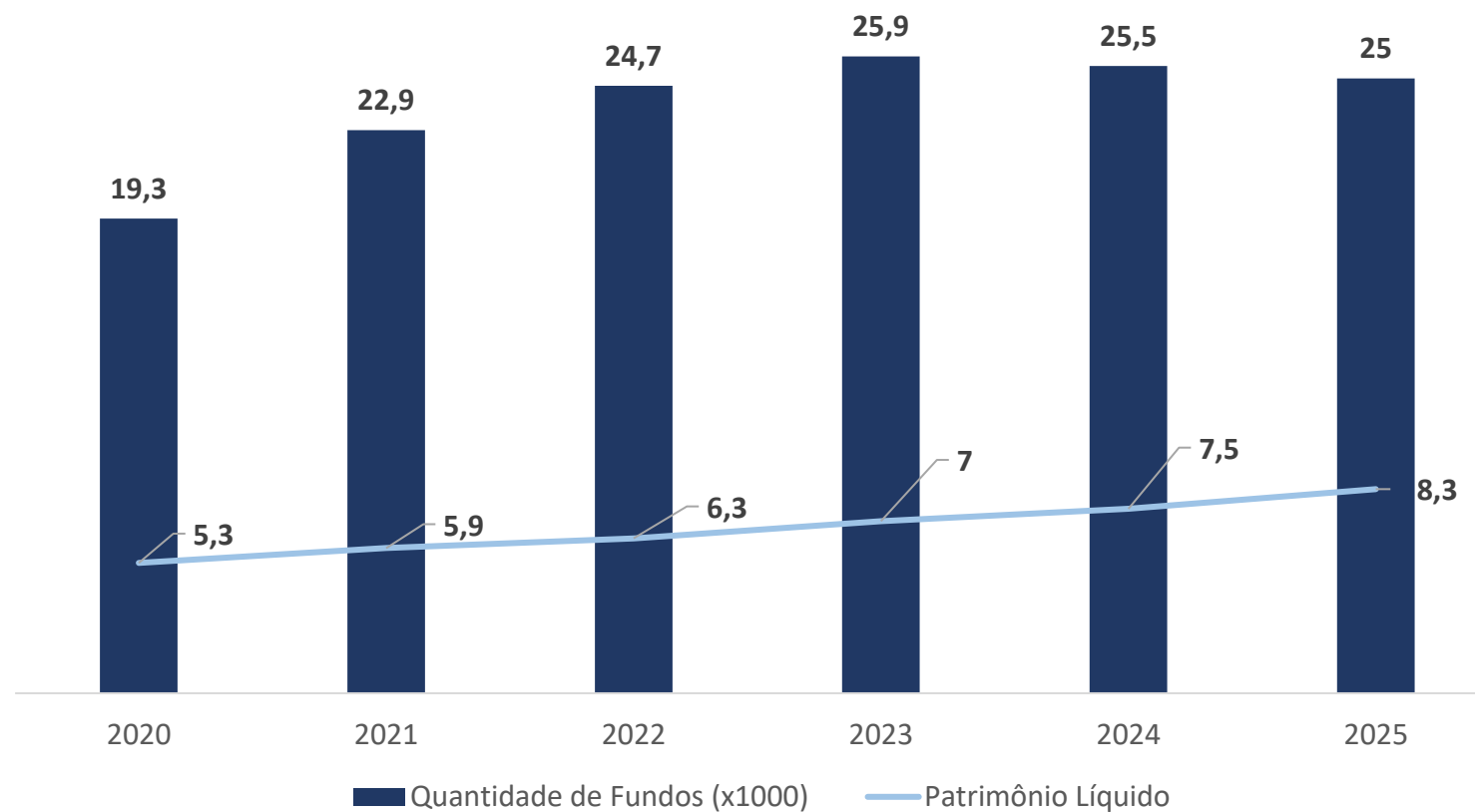
Fonte: Conferência de Fundos de Investimento, ANBIMA

Dimensão da Indústria de Fundos (Set/24 - Set/25)

	Set/24	Set/25	Comparação no período
Patrimônio Líquido 	9,4 tri	10,4 tri	10,7 %
Captação Líquida Acumulada ⁽¹⁾ 	301,9 bi	110,9 bi	-191 bi
N° de Contas ⁽²⁾ 	41.326.531	42.777.820	3,5 %
N° de Fundos 	31.522	32.620	3,5 %
Gestores ⁽³⁾ 	1.030	1.074	4,3 %

Fonte: Conferência de Fundos de Investimento, ANBIMA

FIFs (Antigos Fundos ICVM 555) - Quantidade (mil) e Patrimônio Líquido (R\$ trilhões)



https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-economico/2506_cvm_boletim_economico_106.pdf/view

Marco Regulatório dos Fundos de Investimento (Resolução CVM nº 175/2022)

- Limitação de Responsabilidade
- Regime da Insolvência aplicável aos Fundos de Investimento
- Classe de Cotas
- Redistribuição de Obrigações e Responsabilidade entre Prestadores de Serviços Essenciais (Gestores e Administradores Fiduciários)
- Possibilidade de fundos investirem até 100% do seu patrimônio em ativos no exterior
- Ampliação das possibilidades de estratégias de investimento (ativos no exterior, criptoativos, finanças sustentáveis e etc)
- Maiores direitos, poderes e prerrogativas ao público investidor



Marco Regulatório dos Fundos de Investimento (Resolução CVM nº 175/2022)

- A **Resolução CVM 175** trouxe modernização e inovação ao ambiente regulatório dos Fundos de Investimento no Brasil.
- Adotamos metodologia inovadora, em que há Normas Gerais aplicáveis a todos os Fundos de Investimento, **complementadas por regras em Anexos Normativos**, que regularão as diferentes **categorias de fundos**.
- Com este enfoque moderno e inovador, a ideia é **facilitar o entendimento**, contribuir com a **redução do custo de observância regulatória** e com a **simplificação da jornada do investidor**.







VOM DUCOR DUCO
O BRASIL

SÃO PAULO UNIDO DE ARDEISTAS

SÃO PAULO UNIDO DE ARDEISTAS

SÃO PAULO UNIDO DE ARDEISTAS
CONSTITUIÇÃO E ORDEM
JUSTIÇA

O EXPLENDOR DE SÃO PAULO
DEPENDE DOS PAULISTAS

HOJE COMO NO PASSADO
PAULISTAS AVANTE

SÃO PAULO UNIDO
EXIGE A CONSTITUINTE

Diretrizes da Reforma dos Fundos

- 1º. Adaptação da Regulamentação de Fundos à LLE, notadamente nos FIFs (conforme antiga ICVM555).
- 2º. Adequação à Jurisprudência Administrativa da CVM.
- 3º. Incorporação das Sugestões de Agentes de Mercado (com foco principal em redução do custo de observância).
- 4º. Consolidação da Reforma dos FIDCs (esforço estava em andamento com relação à ICVM356)
- 5º. Alterações do Decreto nº 10.139/2019.

Marco Regulatório dos Fundos de Investimento (Resolução CVM nº 175/2022)

- A Resolução CVM 175 consolidou 38 normas esparsas, que foram simplificadas e sistematizadas **em apenas 1 (uma) única norma**, organizando um arcabouço regulatório único e objetivo. Posteriormente, o total de normas consolidadas ultrapassou 45 normas esparsas.
- Por conta da metodologia, **a Resolução CVM 175 poderá ser atualizada**, de tempos em tempos, se e quando necessário, com modificações pontuais nas Normas Gerais e/ou por meio da criação ou substituição dos Anexos Normativos, **mantendo-se a unicidade do arcabouço regulatório**.

Marco Regulatório dos Fundos de Investimento (Resolução CVM nº 175/2022)

<u>Anexo</u>	<u>Categorias</u>
I	FIF – Fundo de Investimento Financeiro
II	FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
III	FII - Fundo de Investimento Imobiliário
IV	FIP - Fundo de Investimento em Participações
V	ETFs – Fundos de Investimentos negociados na Bolsa
VI	FIAGRO - Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais
VII	Fundos Mútuos de Privatização – FGTS
VIII	Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica
IX	Fundo de Aposentadoria Programada Individual
X	FMAI
XI	Fundos de Investimento Cultural e Artístico
XII	FIDC-FIPS
XIII	Fundos de Investimento Previdenciários

Resolução CVM nº 175/2022

Evolução em Constante Movimento

23/12/2022

Resolução CVM
175 (Normas
Gerais + Anexos
1 e 2)

11/04/2023 Ofício
Circular Conjunto
CVM/SIN/SSE
1/2023

27/09/2023
Resolução CVM
187 (Alterações
Pontuais)

28/03/2023
Resolução CVM 181
(Alterações Pontuais
e vigência)

31/05/2023
Resolução CVM
184 (Anexos de 3
a 12, exceto o
Anexo 6 -
FIAGRO)

27/09/2023
Ofício Circular
Conjunto
CVM/SIN/SSE 2/2023
Interpretação
dispositivos da RCVM
175

Resolução CVM nº 175/2022

Evolução em Constante Movimento

27/09/2023

Ofício Circular
Conjunto
CVM/SIN/SSE 2/2023
(Interpretação
dispositivos da RCVM
175)

27/09/2023

Ofício Circular CVM/SSE
8/2023
(Registro dos direitos
creditórios e as funções do
gestor, administrador e
custodiante)

06/10/2023

Ofício Circular
CVM/SIN
7/2023

27/09/2023

Ofício
Circular CVM/SIN
6/2023
(Interpreta
dispositivos do
Anexo I, IV, V, XI
à RCVM 175)

02/10/2023

Ofício Circular
Conjunto
CVM/SIN/SSE
3/2023

13/10/2023

Ofício
Circular
CVM/SIN
8/2023

Resolução CVM nº 175/2022

Evolução em Constante Movimento

28/12/2023

Ofício Circular
CVM/SIN 10/2023
(Exposição a Risco de
Capital dos FIFs)

29/05/2024

Ofício Circular
CVM/SIN 1/2024
(Limites de
concentração para
aplicações em ativos
no exterior)

11/06/2024

Ofício Circular
CVM/SIN 3/2024
(Disclosure das
remunerações dos
prestadores de
serviços do fundo)

13/03/2024

Resolução CVM 200
(Prorroga prazos de
vigência e adaptação)

06/06/2024

Ofício Circular
CVM/SIN 2/2024
(Dispensa o registro
dos atos dos fundos
em cartório)

Resolução CVM nº 175/2022

Evolução em Constante Movimento

26/09/2024

Ofício Circular nº
5/2024/ CVM/SIN

(Classes de cotas com
tratamento tributário
distinto)

12/11/2024

Ofício Circular 7/2024/
CVM/SIN

(Prazo de adaptação
envolvendo disclosure
das remunerações dos
prestadores de
serviços)

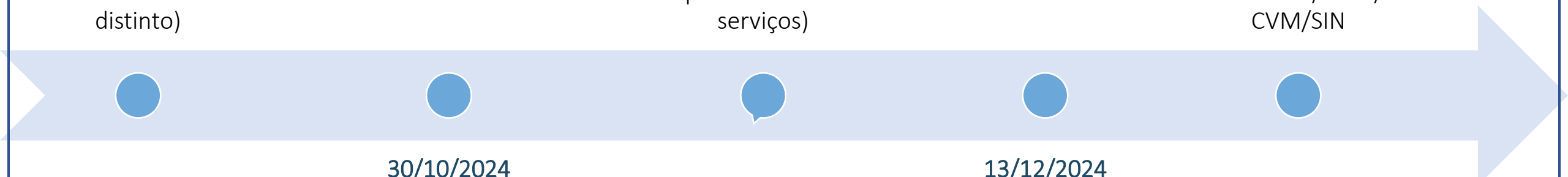
23/01/2025 Ofício
Circular 2/2025/
CVM/SIN

30/10/2024

Ofício Circular CVM/SSE
06/24

13/12/2024

Ofício Circular
2/2024/CVM/ SIN/SSE



Resolução CVM nº 175/2022

Evolução em Constante Movimento

24/1/2025

Ofício Circular
CVM/SNC/SSE/SIN 1/2025

23/1/2025

Ofício Circular CVM/SIN
2/2025

18/03/2025

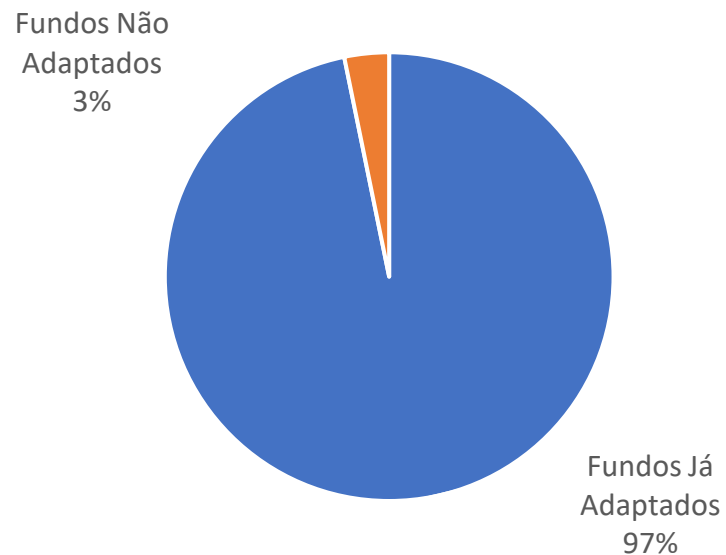
Ofício Circular 2/2025/CVM/SSE
(Responsabilidade limitada dos
cotistas de FII)

28/04/2025

Ofício Circular 1/2025-
CVM/SER
(Orientações sobre registro
de FIAGRO)

Será que não está na hora de uma norma alteradora consolidando estes entendimentos?

O Atual Cenário dos Fundos Pós-Re(v)olução 175

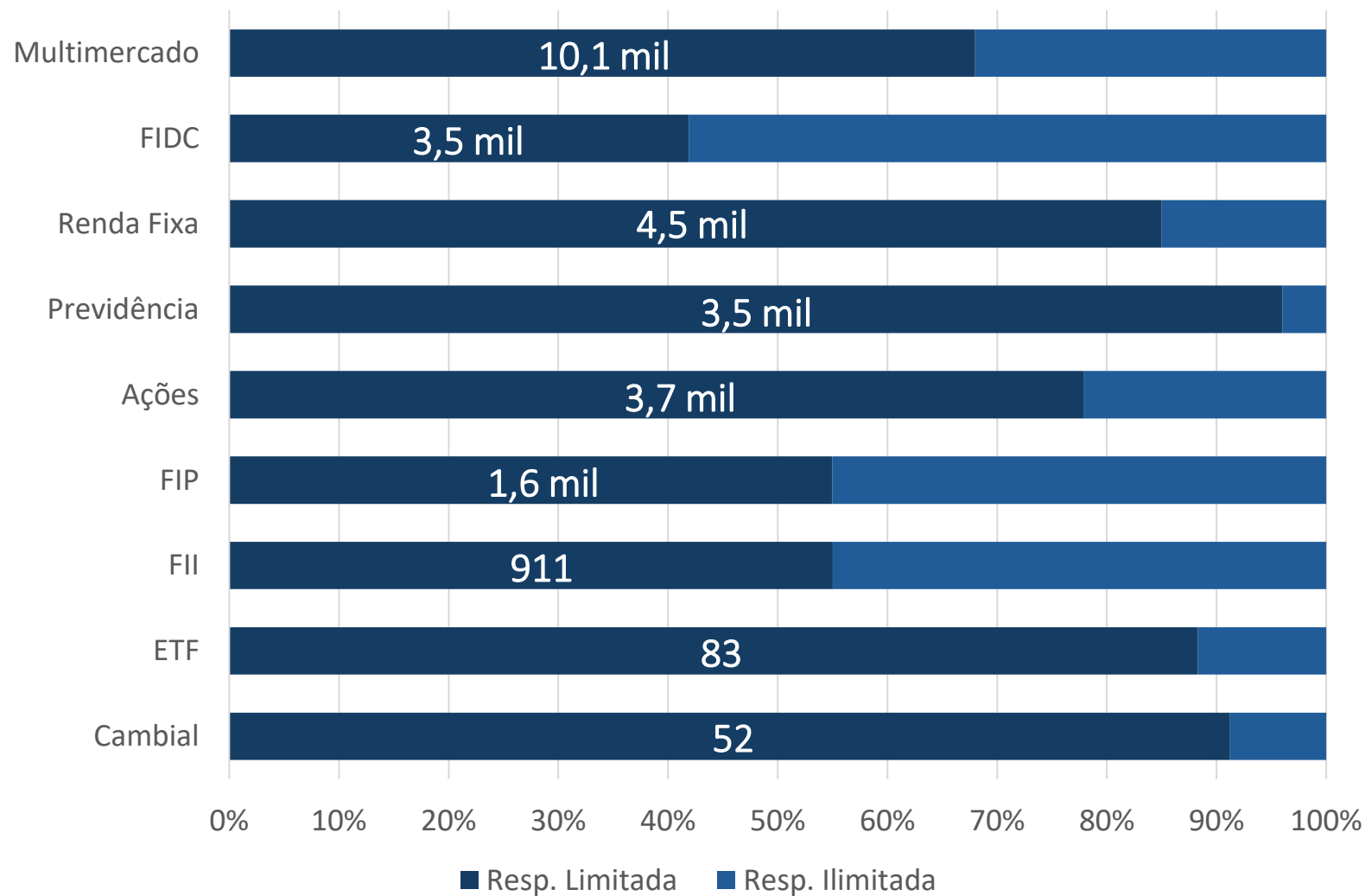


Número Total de Fundos	32.804	100%
Quantidade de Fundos na 175*	31.749	96,8%

*23.397 fundos foram adaptados à Resolução CVM 175, enquanto 8.352 foram criados sob a nova estrutura.

O Atual Cenário dos Fundos Pós-Re(v)olução 175

Fundos RCVM 175 com Resp. Limitada



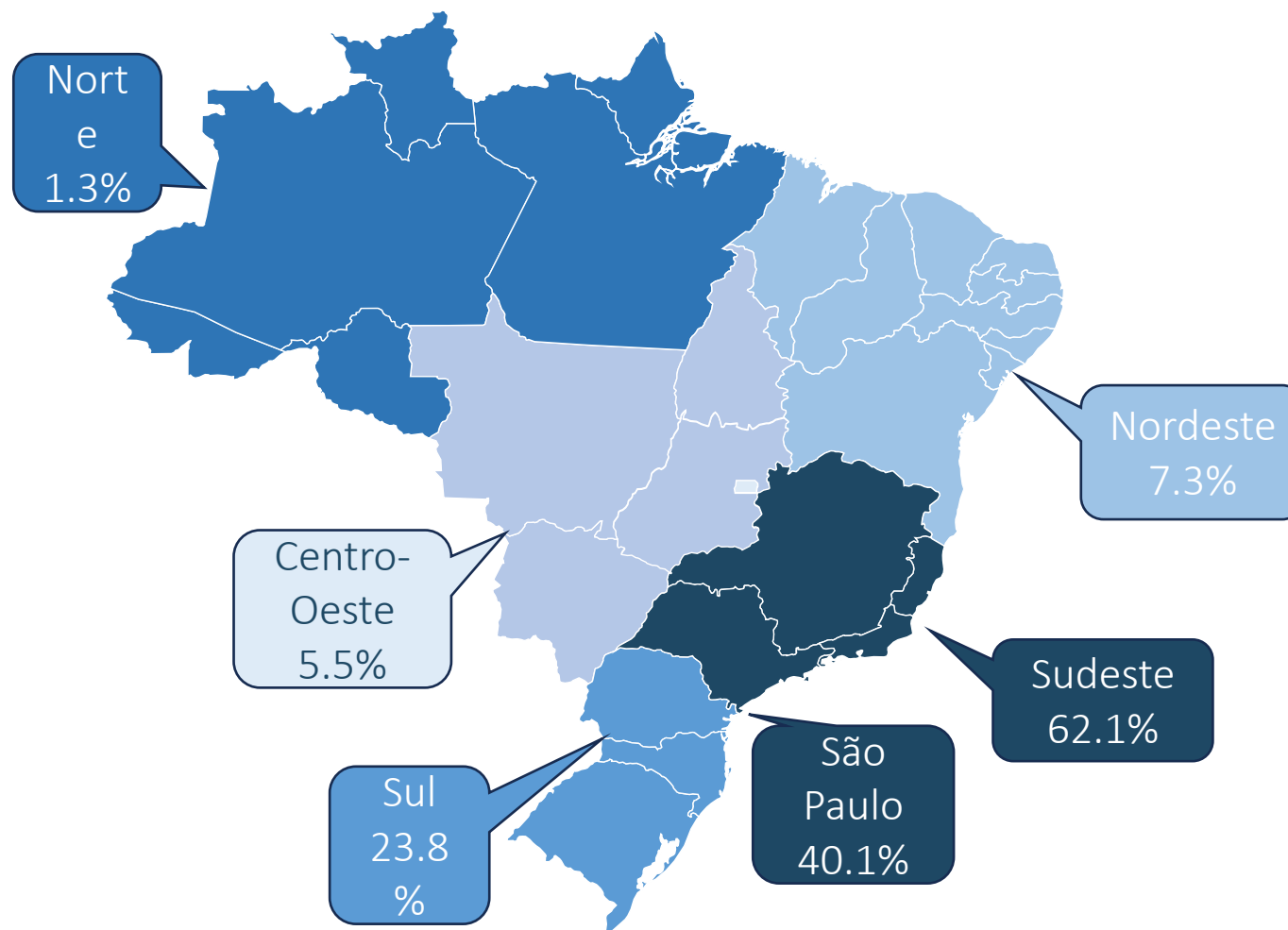


CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS E ASSESSORES DE INVESTIMENTO

Indústria de Assessores de Investimento

- ✓ 27.275 assessores credenciados até o final do 1º Quadrimestre de 2025.
- ✓ Aumento de 2,35% em relação ao total de 26.648 credenciados ao fim de 2024.
- ✓ 4,070 candidatos obtiveram a Certificação de Assessor de Investimento em 2024.

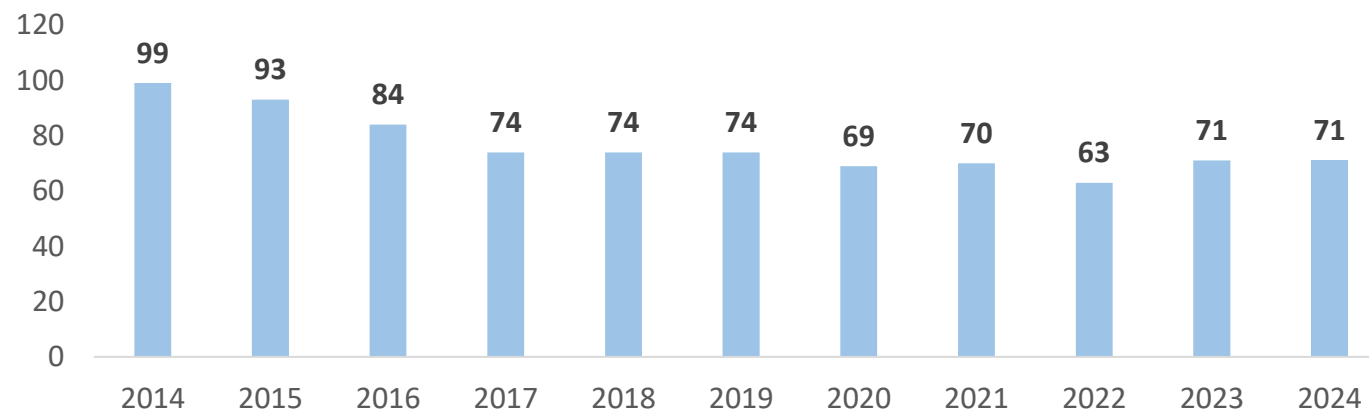
Distribuição de Assessores de Investimento pelo Brasil



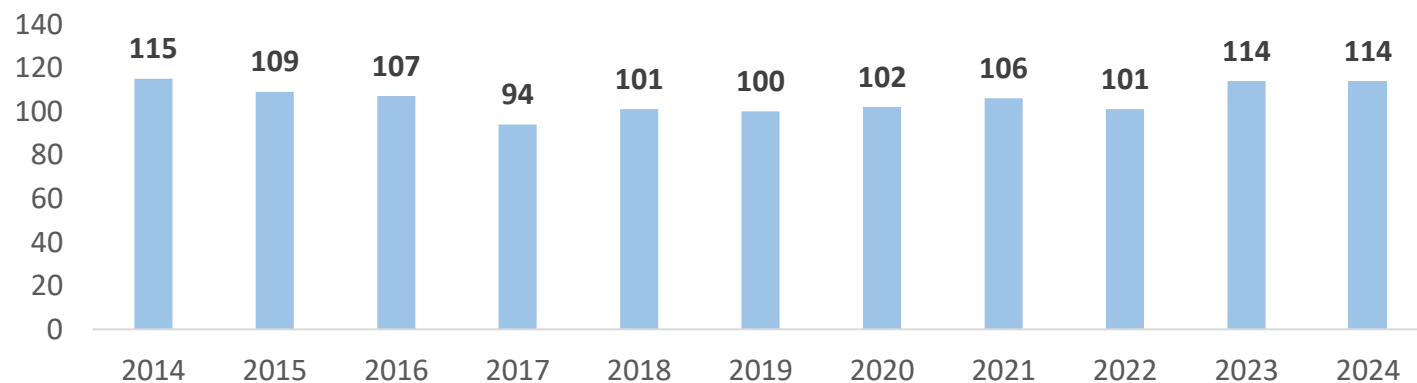
Fonte: Relatório Anual da Ancord, 2024

Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários

Nº de Corretoras



Nº de Distribuidoras

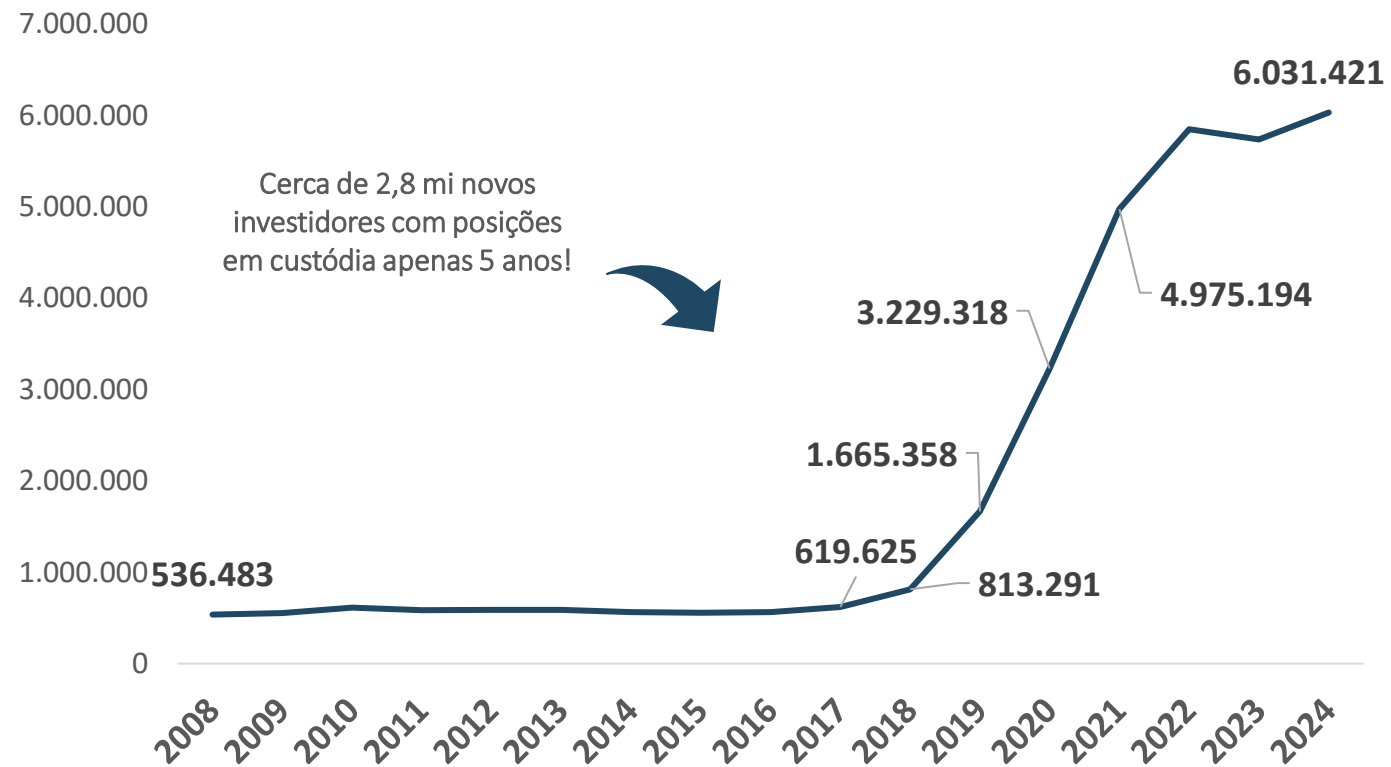


Pessoas Físicas na Bolsa de Valores

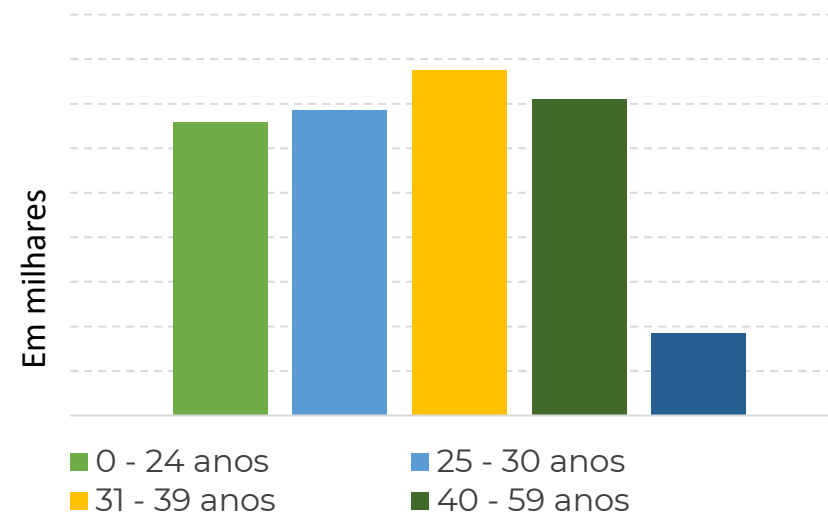
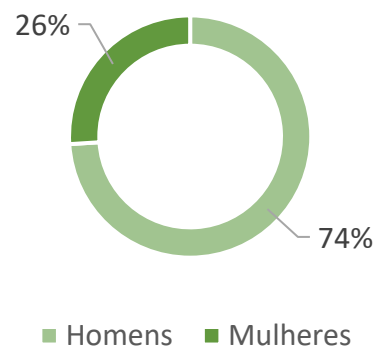
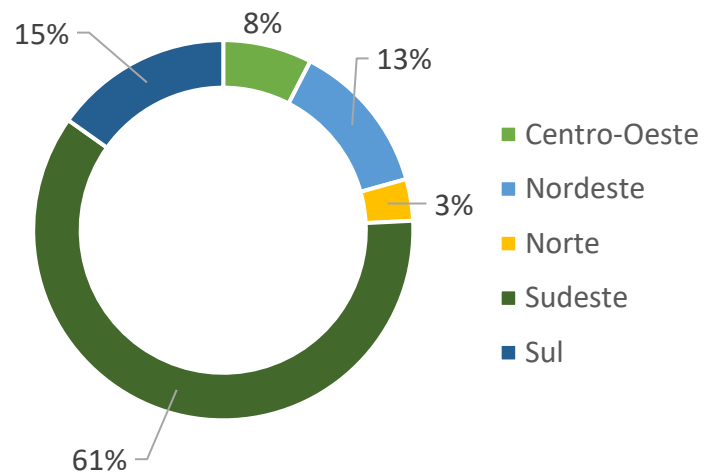
Distribuição de CPFs na B3

20 MM	CBD
5.2 MM	Ações
2.8 MM	Tesouro Direto
482 Mil	Futuros
823k	Crédito Privado

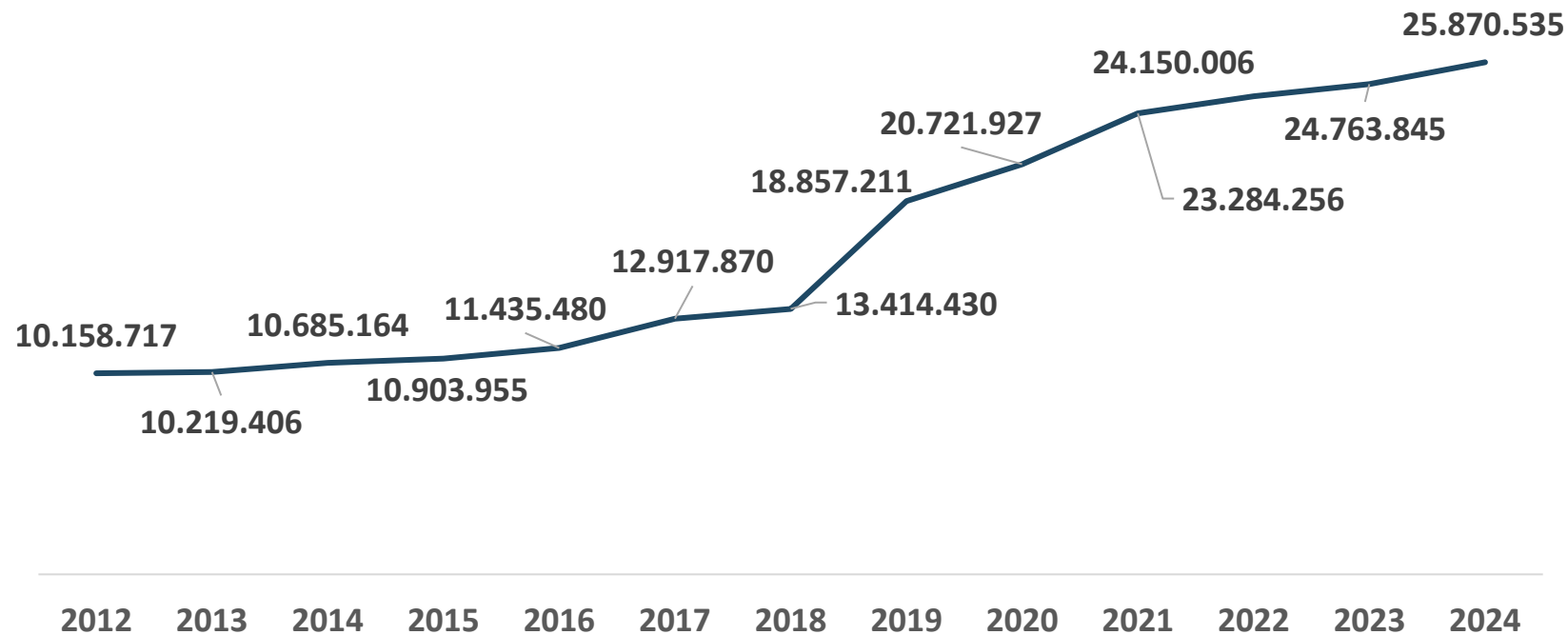
Fonte: B3, Perfil pessoas físicas, posições em custódia em 30/04/2025



"Boom" de Investidores: qual o seu perfil?



Número de Cotistas



OBS: pode haver
dupla contagem

Inovações em Teste: Sandbox de Tokenização

- I. Uso da blockchain para tokenizar valores mobiliários;
- II. Desenvolvimento de mercados organizados para negociação de tokens; e
- III. Operacionalização de mercados organizados sem contraparte central, central depositária ou custodiantes.

Pontos em análise...

- ✓ Polos de negociação de valores mobiliários tokenizados;
- ✓ Possíveis disrupções causadas pelas inovações no mercado de capitais, especialmente na cadeia de pós negociação (escriturador, custodiante e central depositária).

Modelos de negócios

- ✓ Mercado de balcão para negociação de ações tokenizadas de PMEs, e crowdfunding;
- ✓ Emissão de negociação de CRI e CRA.



INFRAESTRUTURAS DE MERCADO: BOLSA, BALCÃO E DEPOSITÁRIOS CENTRAIS

Infraestruturas em Transformação

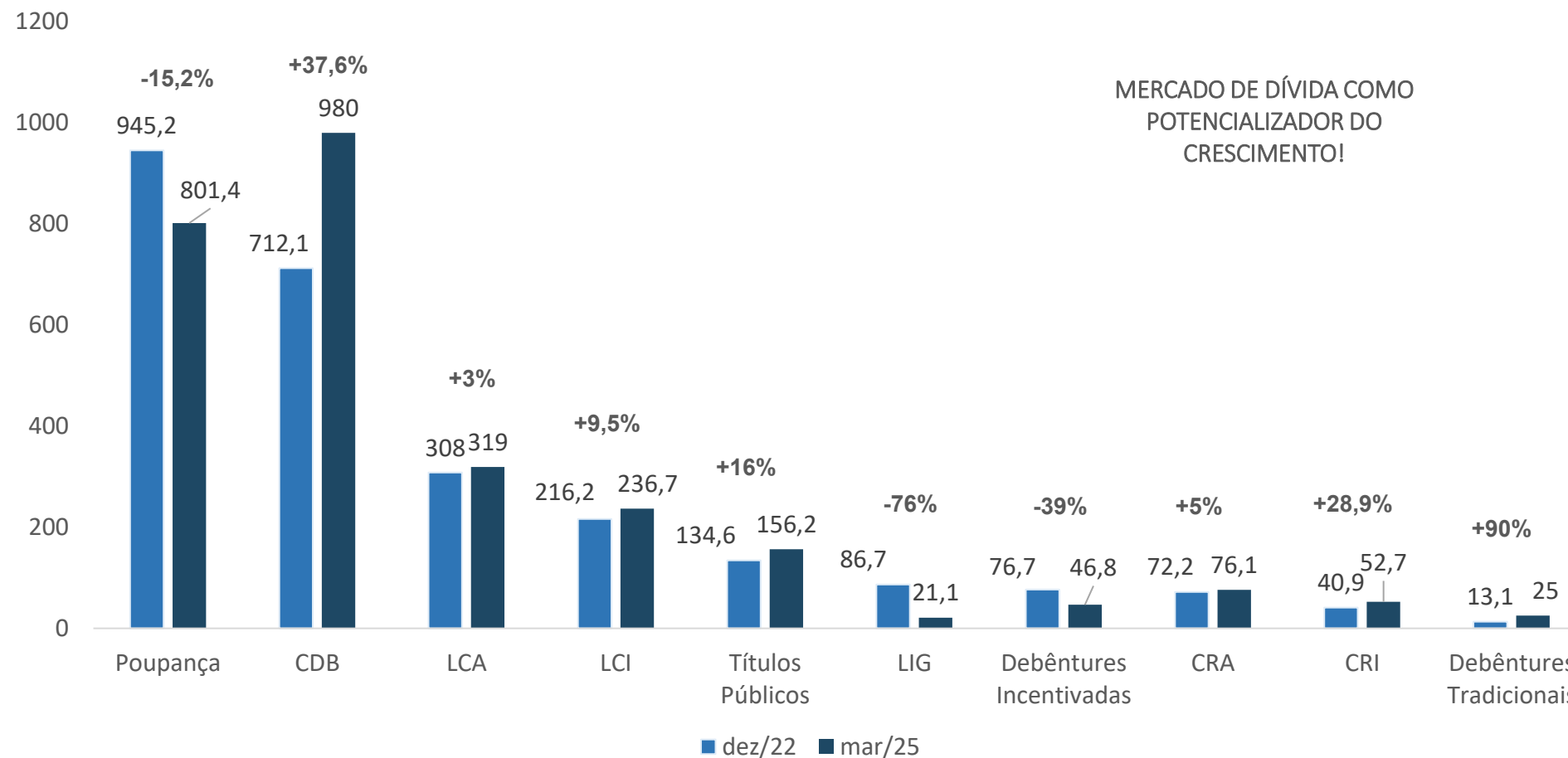
	Já Autorizado	Em análise
Depositários Centrais	B3, Laqus, CSD e Bee4	CERC
Bolsas de Valores	B3	A5X e Base
Mercado de Balcão Organizado	B3, CSD, BAB - Balcão Agrícola do Brasil, BBCE e CRT4	SL Tools, CERC e Bee4

PL nº 2926/2023 (LIMF): Dispõe sobre as instituições operadoras de infraestruturas do mercado financeiro no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro; e altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

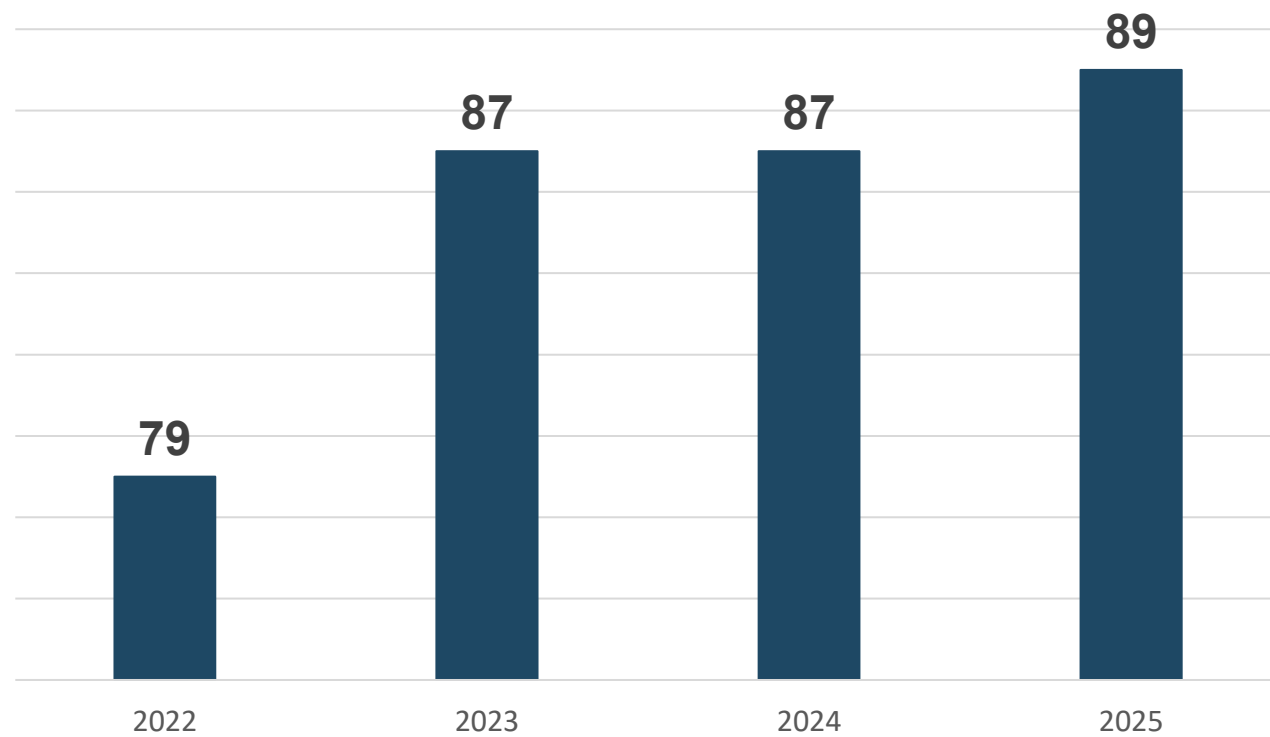


O MERCADO DE CAPITAIS TAMBÉM CRESCE SOB OUTROS ÂNGULOS

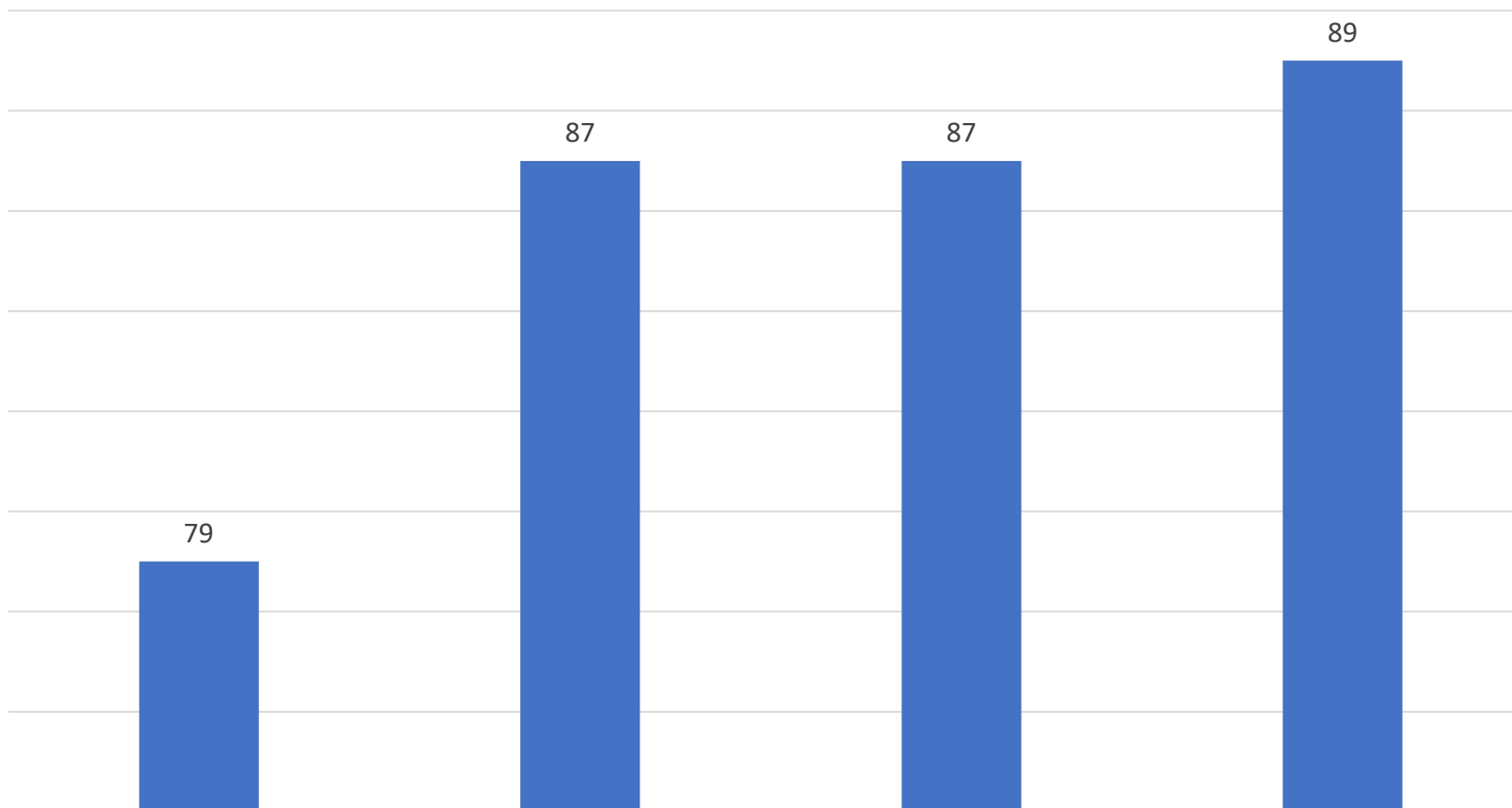
Distribuição de Produtos



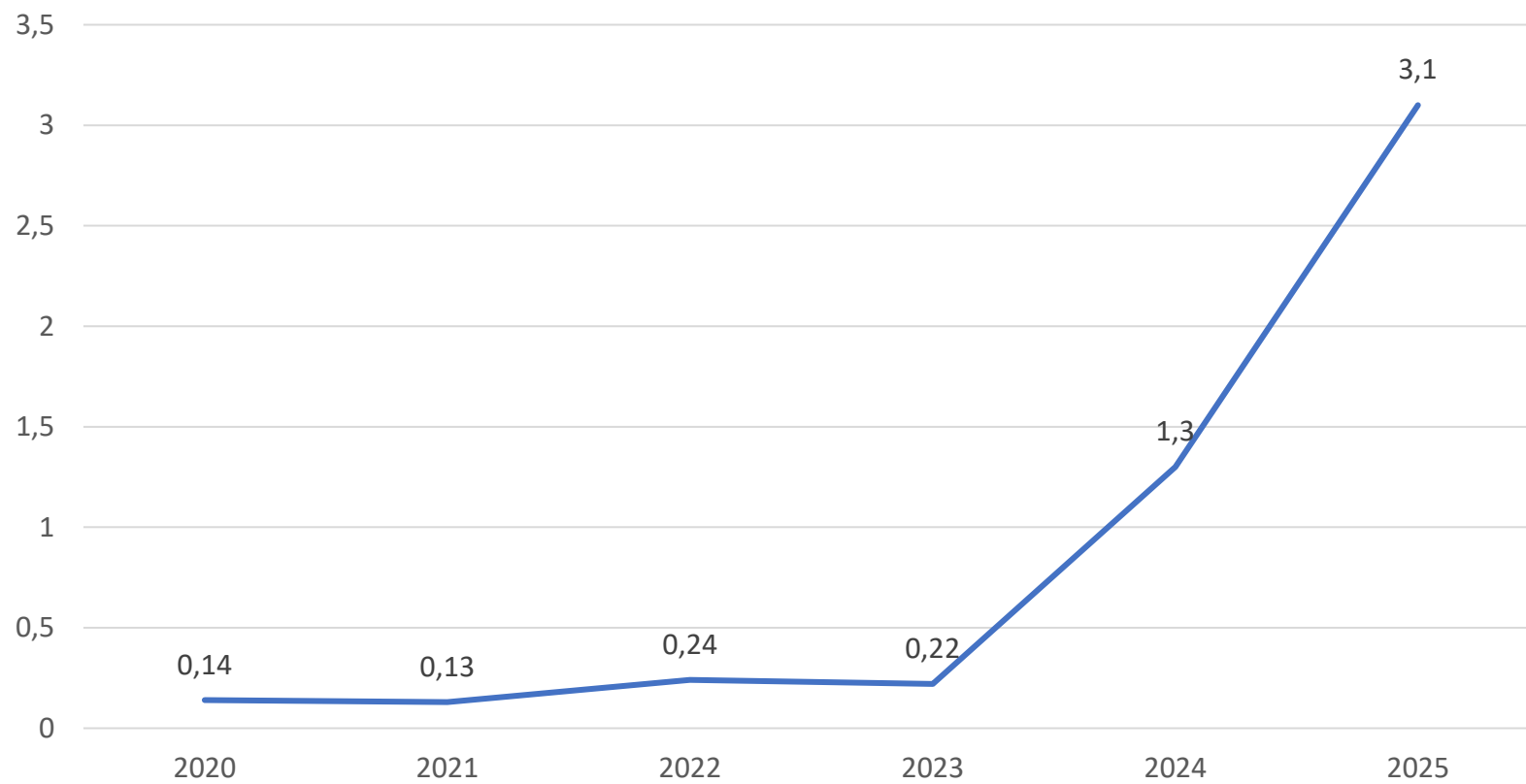
Companhias Securitizadoras



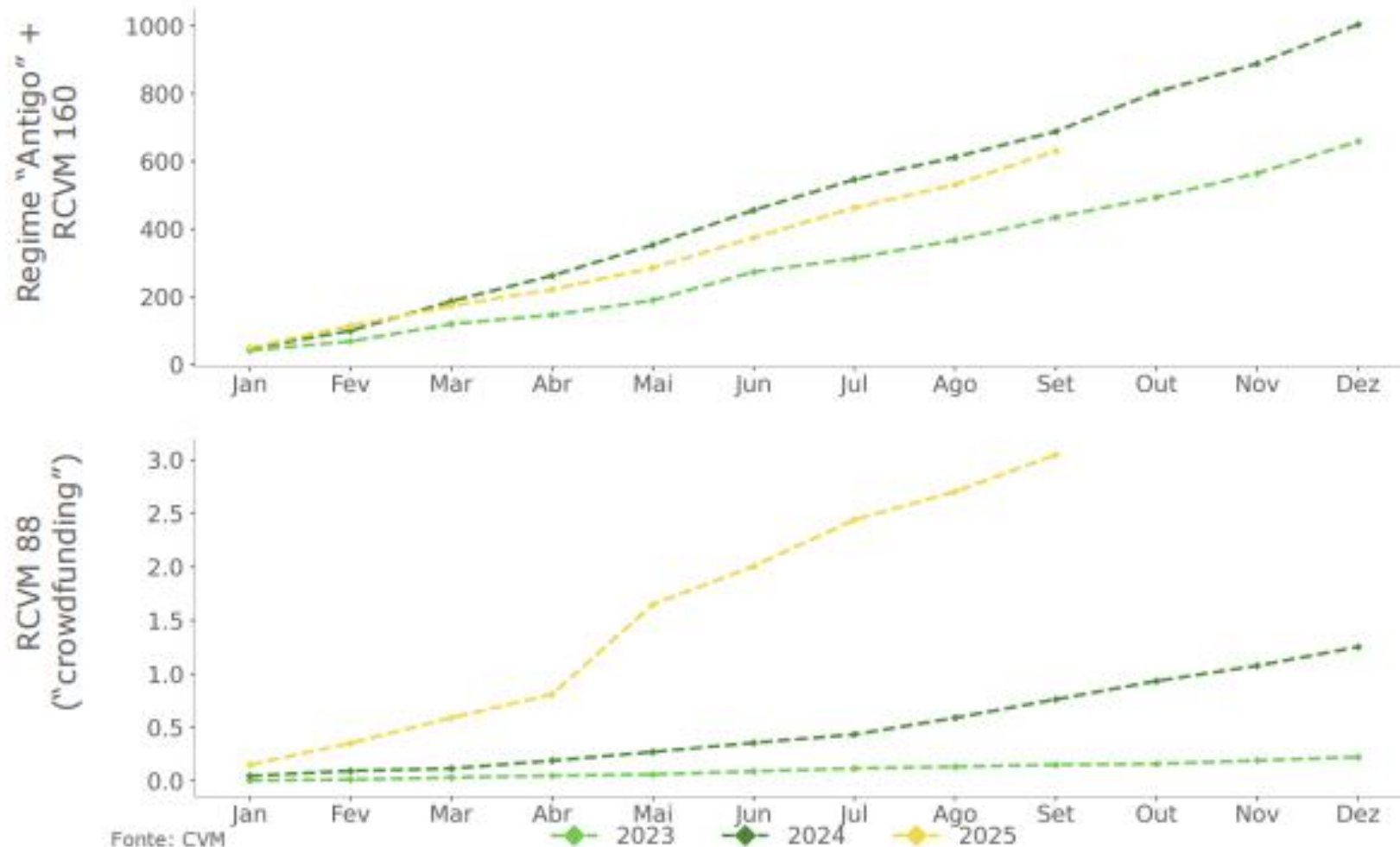
Plataformas de Crowdfunding



Oportunidades no Crowdfunding - Mercado Primário (R\$ bilhões)



Emissões - Valor Acumulado ao Longo do Ano, por Regime (R\$ bilhões)



Fonte: CVM



OPEN CAPITAL MARKETS

Open Capital Markets

MISSÃO

Democratizar e acelerar a autonomia dos brasileiros em sua vida financeira por meio do Mercado de Capitais, permitindo a canalização de recursos para o desenvolvimento do país.

Transposição dos conceitos de **Finanças Descentralizadas** para o ambiente do Mercado de Capitais.

PROGRAMA

Democratização do acesso a oportunidades de investimento e a serviços financeiros.

Desenvolvimento de Novos Produtos para promover financiamento eficiente para o setor produtivo.

Modernização do Mercado de Capitais para alinhamento com as tendências e **melhores práticas internacionais**.

Simplificação da Jornada de Investimento

Novas Frentes de Desenvolvimento

O futuro dos investimentos contará com uma prateleira diversificada, aproximando o setor produtivo do povo

OBJETIVO

O fortalecimento junto ao varejo é essencial para que novos produtos no mercado de capitais atinjam a poupança popular.

O plano de desenvolvimento da CVM para o Brasil depende de capitalização eficiente, por meio do Mercado de Capitais, para setores da economia que ainda sub-aproveitam essa fonte de financiamento.

SAFs



Agro



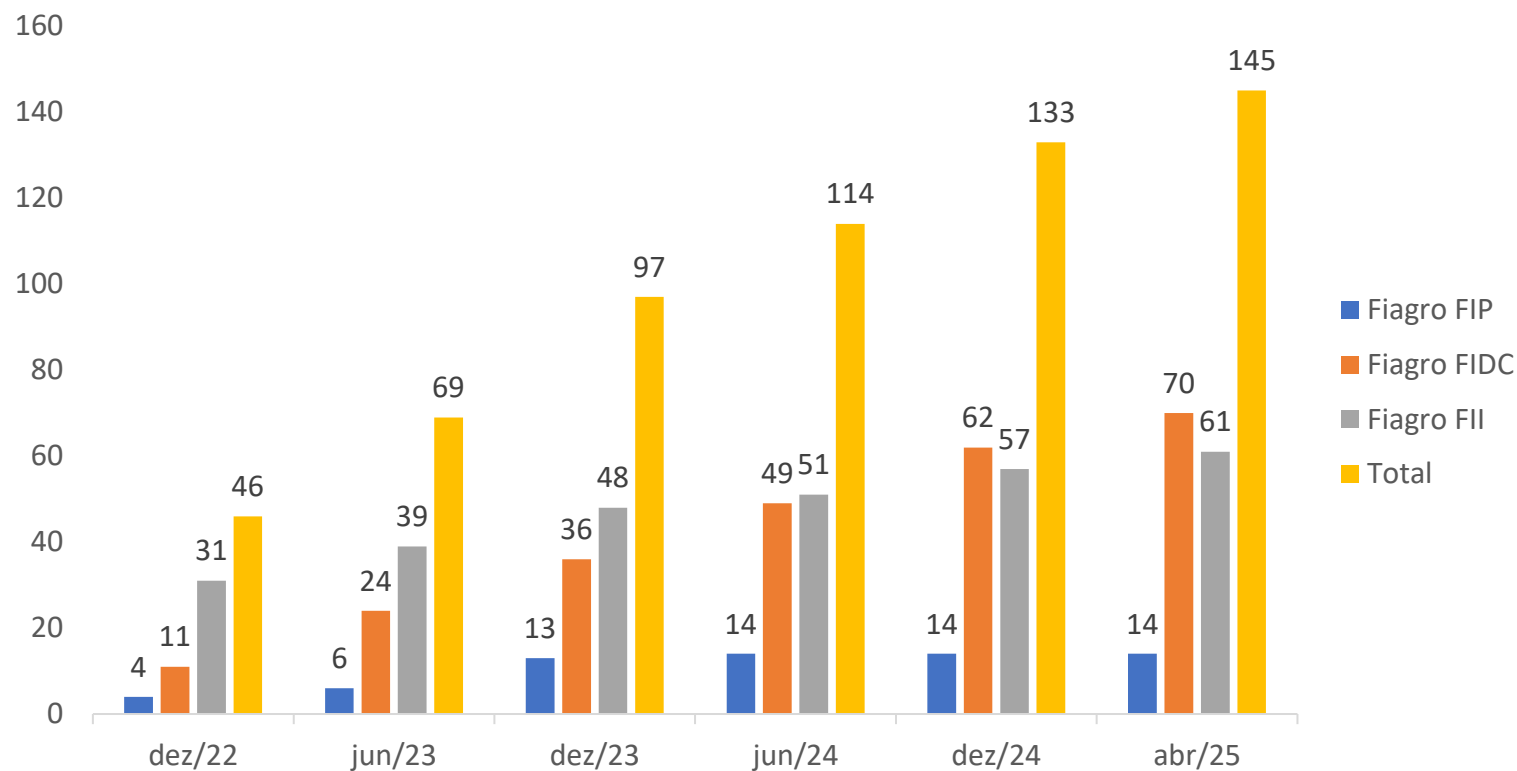
Finanças
Sustentáveis



Finanças Digitais
(Criptoconomia)

Novas Fronteiras do Mercado de Capitais: Agronegócio

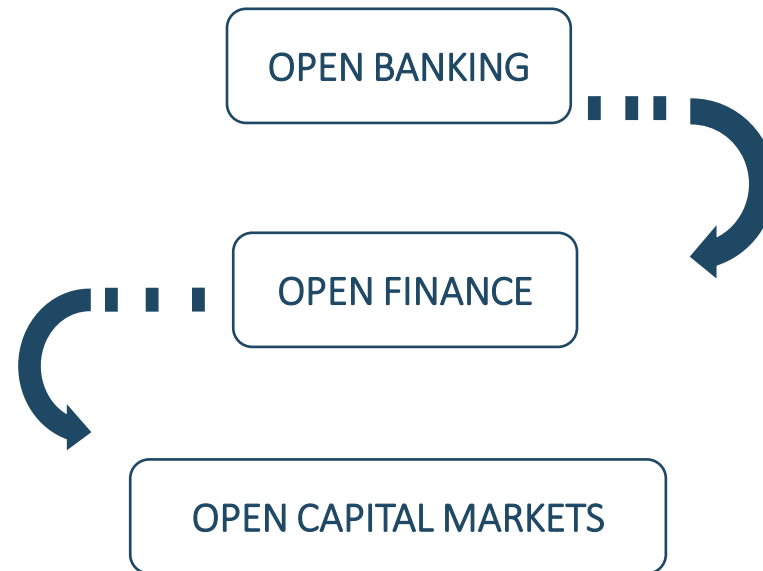
Nº de Fundos Operacionais no Agronegócio



De dezembro de 2022 a dezembro de 2024, o crescimento do agronegócio no mercado de capitais foi de **36%**, alcançando **R\$ 540 bi.**

Fonte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-cvm-agronegocio/boletim-cvm-agronegocio-ed9-dez2024.pdf/view>

Finanças Digitais (DeFi?)



Finanças Sustentáveis e Economia Verde



RESOLUÇÃO CVM 59

- ✓ Aspectos ESG no Formulário de Referência.



RESOLUÇÃO CVM 175

Normas Gerais

- ✓ Prestação de informações ao público investidor e o combate ao **greenwashing**.
- ✓ Requisitos para utilização de **termos correlatos** às finanças sustentáveis na **denominação** dos fundos.

Anexo I - FIF

- ✓ **Ativos Ambientais** como Ativos Financeiros.
- ✓ CBIOs: Não abrangem créditos de carbono do **mercado voluntário**.

Finanças Sustentáveis e Economia Verde

Anexo IV - FIAGRO

- ✓ Resolução 39/2021: FIAGRO-FIDC, FIAGRO-FII e FIAGRO-FIP.
- ✓ Consulta Pública SDM 03/2023 e flexibilização dos segmentos passíveis de investimento.



RESOLUÇÃO CVM 206 - PRO RECYCLE

- ✓ Fundo de Investimento para Projetos de Reciclagem, com base na Lei nº 14.260/2021.



CRÉDITO DE DESCARBONIZAÇÃO

- ✓ Orientação Técnica 10 e a Consulta Pública SNC 06/2023.



AGENDAS REGULATÓRIAS (2022-2025)

Agenda Regulatória

Agenda Regulatória CVM 2022

Normas a serem editadas

1. AP 09/19: Reforma ICVM 461 + Autorregulador único
2. AP 02/20: Crowdfunding
3. AP 08/20: Fundos de Investimento
4. AP 01/21: Demandas Societárias (informações relativas à arbitragem, dentre outras)
5. AP 02/21: Revisão do arcabouço de ofertas públicas
6. AP 03/21: BDR
7. AP 04/21: Ônus e Gravames
8. AP 05/21: Agentes Autônomos
9. AP 06/21: Investidor não residente
10. AP 07/21: Inclusão de prazo para retorno de pedido de vista
11. AP 08/21: Insider Fil
12. AP 09/21: Doing Business

Temas para Audiência Pública

1. Transferência de Custódia
2. Revisão de produtos destinados para investidores de varejo e do conceito de investidor qualificado
3. Regulamentação específica do Fiagro

Estudos de AIR

1. ICVM 481 (assembleias e boletim de voto a distância)
2. Influenciadores digitais
3. Marco legal das startups
4. Transparência de pré-negociação no mercado de balcão (debêntures)

Regulamentação do Decreto 10.139:

Consolidação das normas de companhias abertas, ofertas públicas, fundos de investimento e mercados organizados



AGENDA REGULATÓRIA CVM 2023

NORMAS A SEREM EDITADAS

- Audiência Pública 03/21 - BDR
- Audiência Pública 05/21 - Assessores de Investimento e Transparência de Remuneração

TEMAS PARA CONSULTA PÚBLICA APÓS ELABORAÇÃO DE AIR

- Transferência de Custódia / Portabilidade de Fundos
- Revisão de produtos destinados para investidores de varejo e do conceito de investidor qualificado
- Revisão e atualização da Resolução CVM 81
- Influenciadores digitais
- Revisão e atualização da Resolução CVM 85 (OPA)

TEMAS PARA CONSULTA PÚBLICA (DISPENSA DE AIR)

- Regulamentação específica do FIAGRO
- Atualização da Resolução CVM 60 à luz da Lei 14.430
- Limite à participação no capital social de entidade administradora de mercado organizado (Resolução CVM 135)

ESTUDOS DE AIR

- Internalização de ordens (Resolução CVM 135)

OUTROS TEMAS A SEREM DESENVOLVIDOS

- Marco legal das startups - Regulamentação do art. 294-B da LSA
- Sandbox Regulatório - Avaliação da possibilidade de nova regulamentação
- Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle) - Lei 14.260

A CVM segue forte com o seu compromisso de desenvolver o mercado de capitais, atuando com foco na integridade, no crescimento e na modernização. Sempre dialogando com os participantes do mercado, marcando seu posicionamento aberto e dinâmico.



Por um regulador forte e um mercado de capitais mais moderno.

Agenda Regulatória

AGENDA REGULATÓRIA CVM 2024



www.gov.br/cvm
@cvmgovbr

NORMAS PARA EDIÇÃO

- **Assembleias e Boletim de Voto a Distância** (Consulta Pública SDM 01/23)
- **Portabilidade de valores mobiliários** (Consulta Pública SDM 02/23)
- **FIAGRO** (Consulta Pública SDM 03/23)
- **ProRecycle - Lei 14.260/21** (Consulta Pública SDM 07/23)
- **Oferta Pública de Aquisição - OPA** (Consulta Pública SDM 05/23)
- **Limite à participação no capital social de entidade administradora de mercado organizado** (Consulta Pública SDM 06/23)
- **Formulário de Referência - detalhamento de PCD**

TEMAS PARA CONSULTAS PÚBLICAS (com dispensa de AIR)

- **Ambiente experimental companhias de menor porte** (regulamentação dos arts. 294-A e 294-B da LSA)
- **Flexibilização de requisitos para mercados organizados de menor porte** (Resolução CVM 135)
- **Fomento ao Crédito Privado - Lei 14.711/23** (alterações na Lei 6.404)
- **Regime informacional de FIF** (alteração na Resolução CVM 175)
- **Modernização da norma de FIP** (alteração na Resolução CVM 175)
- **Crowdfunding** (alteração na Resolução CVM 88)
- **Rito dos PAS** (alteração na Resolução CVM 45)

TEMAS PARA CONSULTAS PÚBLICAS (após elaboração de AIR)

- **Ampliação de produtos para varejo e conceito de investidor qualificado** (revisão da Resolução CVM 30)
- **Influenciadores digitais** (Consulta Pública SDM 04/23)

ESTUDOS PARA AIR/ARR

- **Internalização de ordens** (Resolução CVM 135)
- **Regras aplicadas à aferição do Perfil de Investidor** (*Suitability*)
- **Informe de Governança Corporativa**

DEMANDAS LEGISLATIVAS

- **Lei das Infraestruturas de Mercado Financeiro (LIMF - PL 2926/23), Mercado de Carbono (PL 412/22), Private Enforcement (PL 2925/23) e Stock Option (PL 2.724/22)**

OUTROS TEMAS

- **Cadastro Centralizado**

MAIS INFORMAÇÕES



A CVM segue forte com o seu compromisso de desenvolver o mercado de capitais, atuando com foco na integridade, no crescimento e na modernização. Sempre dialogando com os participantes do mercado, marcando seu posicionamento aberto e dinâmico.

Agenda Regulatória



AGENDA REGULATÓRIA CVM 2025



www.gov.br/cvm
@cvmgovbr

1. ACESSO A CAPITAL

- FÁCIL - CP SDM 01/24
- *Crowdfunding* de investimento

5. COMPETITIVIDADE E CONCORRÊNCIA

- Revisão das Resoluções CVM 135 e 31
- Agências de Rating

2. FUNDOS DE INVESTIMENTO

- Modernização de FIP
- FIF: Reg informacional
- FI: quórum

6. FACILITAÇÃO DA JORNADA DO INVESTIDOR

- Influenciadores e modernização da Resolução CVM 20
- *Suitability*
- INR e PLDFT

3. CIAS ABERTAS

- Ajustes à Resolução CVM 44
- Ações em tesouraria: limitação recompras e definição

7. PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DA CVM

- Ajustes à Resolução CVM 45

4. FOMENTO AO CRÉDITO PRIVADO

- Ajustes à Resolução CVM 160 | Lei 14.801
- Emissão de debêntures e desmembramento - CP SDM 02/24

8. ESTUDOS

- AIR sobre internalização de ordens
- ARR - aspectos ESG incorporados ao FRE
- Análise Exploratória - Certificados de Operações Estruturadas (COE)

A CVM segue forte com o seu compromisso de desenvolver o mercado de capitais, atuando com foco na integridade, no crescimento e na modernização. Sempre dialogando com os participantes do mercado, marcando seu posicionamento aberto e dinâmico.

Agenda Regulatória

De julho de 2022 a julho de 2025, a CVM editou 70 Resoluções. Somente em 2024, foram publicadas 30 Resoluções com o objetivo de simplificar e desenvolver o Mercado de Capitais.

Número	Assunto
RCVM 166	Marco Legal das Startups. Flexibilizou exigências de publicações legais por parte de companhias abertas de menor porte.
RCVM 168	Voto plural e Conselheiros Independentes (Lei nº 6.404/1976).
RCVM 175	Marco Regulatório dos Fundos de Investimento: Originalmente, consolidou 38 normas em uma, promovendo extensa modernização na regulamentação aplicável aos fundos.
RCVM 178 e 179	Marco Regulatório dos Assessores de Investimento: Além de alterações nas regras referentes à divulgação de informações sobre remuneração e conflito de interesses, respectivamente.
RCVM 183	Brazilian Depositary Receipts (BDR). Aperfeiçoa os mecanismos de proteção aos investidores do Mercado de Capitais e, conseqüentemente, gera um ambiente ainda mais propício para a democratização do setor.

Agenda Regulatória

Número	Assunto
RCVM 193	Reportes de Sustentabilidade: Pioneirismo brasileira ao facultar a possibilidade de adoção voluntária do relatório de informações financeiras relacionados à sustentabilidade emitidas pelo International Sustainability Standards Board (ISSB).
RCVM 198	Formulário de Referência: campo específico para divulgação de informações sobre o contingente de pessoas com deficiência (PcD).
RCVM 204	Altera RCVM 81 e traz inovações às Assembleias de Acionistas. Ampliação da possibilidade de votação a distância e simplificação dos mecanismos para participação, presencialmente ou remota, a fim de encorajar a pluralidade dos acionistas a exercerem os seus respectivos direitos.
RCVM 206	Fundo de Investimento Pro-Recycle
RCVM 209 e 210	Portabilidade de Investimentos: Aprimora experiência de usuário com a portabilidade de investimentos em valores mobiliários. Conecta o Open Capital Markets e o Open Finance, proporcionando o empoderamento do investidor.

Agenda Regulatória

Número	Assunto
RCVM 214	FIAGRO: Inclui o Anexo VI na RCVM 175.
RCVM 215 e 216	OPAs: Modernizou e simplificou as regras de Tender Offers (especialmente na OPA por Aumento de Participação, OPA de Cancelamento de Registro e nos casos de cumulação de ofertas).
RCVM 217 e 218	Pronunciamentos Técnicos CBPS nº 01: Requisitos Gerais para Divulgação de Informação Financeira relacionadas à Sustentabilidade e o N° 02– Divulgações Relacionadas ao Clima, ambos emitidos pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS).
RCVM 223	Créditos de Descarbonização: Orientação Técnica OCPC 10: Créditos de Carbono (tCO ₂ e), Permissões de Emissão (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBIO).
RCVM 225	Cadastro de Acesso de Investidores, como alternativa à observância do conteúdo previsto na Resolução CVM 50 (art. 1º, I, do Anexo B). A norma estabelece, em caráter experimental, o Cadastro de Acesso de novos investidores e traz condições facilitadoras para o cadastramento de pessoas físicas, com nacionalidade brasileira e residentes no país, perante os intermediários de valores mobiliários.

Agenda Regulatória

Número	Assunto
RCVM 226	Marco Legal das Garantias: Regras de Debêntures
RCVM 231 e 232	Fácil: Regime Especial para SMEs
Resolução Conjunta BCB-CVM 13:	Investimento de pessoas naturais e jurídicas não residentes nos mercados financeiro e de valores mobiliários.

O que está por vir...

Nova Regra de Crowdfunding (RCVM nº 88)

- Ampliação dos emissores e instrumentos elegíveis
- Novos limites de captação
- Limites de investimento
- Ajustes de procedimento
- Distribuição por conta e ordem
- Possibilidade de recompra pelos emissores
- Anexos informacionais específicos para tipo de emissor
- Diversificação dos investimentos de varejo

Consulta
Pública SDM
05/2025

O que está por vir...

Revisão das RCVM 31 (infraestrutura) e 135 (agentes fiduciários)

- Reformas focadas em mercados menores
- Adequação das normas para tokenização de valores mobiliários
- Objetivo de reduzir barreiras de acesso e simplificar procedimentos
- Mudanças serão submetidas a consulta pública antes da edição final
- Equilíbrio buscado pela CVM: inovação x proteção do investidor

Diretrizes da
Agenda
Regulatória
2025

Finanças Digitais (Dinâmica Evolutiva)



The screenshot shows the top portion of a webpage. On the left is a hamburger menu icon. The main header features the 'CAPITAL VERTO' logo in a large, bold font. To its right, it says 'UMA EMPRESA DO GRUPO VORTX'. Below the logo, there is a tagline 'Feita de dentro.' and a promotional offer: 'Assine a Start a partir de R\$ 9,90 ao mês.' The background of the header is a blurred image of a person's face.

Tokenização de Ativos no Mercado de Capitais: a funcional convergência entre inovação e tradição

A tokenização representa uma mudança estrutural na maneira como ativos são emitidos, negociados e liquidados, redefinindo relações entre emissores, investidores, intermediários e reguladores

👤 João Pedro Nascimento | setembro 23, 2025 | 12:00 | Artigos

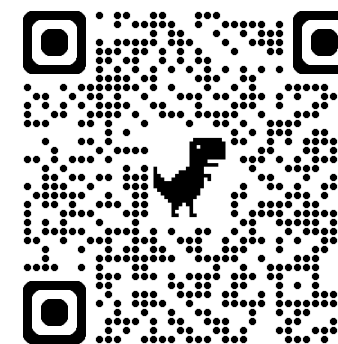
Acesse aqui!



O Futuro do Mercado de Capitais



Acesse aqui!



João Pedro Nascimento



Advogado em Quarentena. Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) entre Julho de 2022 e Julho de 2025.

Doutor e Mestre em Direito Comercial pela USP. Pós-Graduado em Direito Empresarial pela FGV Direito Rio. Graduado em Direito pela PUC-Rio.

Professor Titular da FGV Direito Rio desde 2010, nos cursos de Graduação e Mestrado Profissional.

Foi membro do Board da International Organization of Securities Commissions (IOSCO), do Bureau de Governança Corporativa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Steering Committee do Financial Stability Board (FSB).